

**FNDE**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA**Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário**


Lima Julia de Almeida, Brasileira, solteira,  
(Nome do(a) Voluntário(a)) (Nacionalidade) (Estado Civil)  
 residente e domiciliado(a) no(a) Rua Maria José Toledo, 25,  
(Rua/Avenida) (nº)  
Caraz, Caruaru, Nova Iguaçu, RJ portador(a) do CPF n.º  
(Complemento) (Bairro) (Cidade) (UF)  
188.712.787-98 carteira de identidade n.º 33.846.0405, DETRAN/RJ,  
(Nº do CPF) (Órgão Expedidor) (UF)

pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, *serviço voluntário*, nos termos da Lei n.º 9.608, 18 de janeiro de 1988, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola ( PDDE), cômico de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Nova Iguaçu / RJ, 30 de junho de 2022.  
(Local) (UF)

Lima Julia de Almeida(Assinatura do(a) Voluntário(a))

**RELATÓRIO E RECIBO MENSAL DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS POR VOLUNTÁRIO**

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA PRÓPRIA (UEX)		02 - CNPJ	03 - Município	04 - UF	05 - Mês/Ano 06 / 2022
BLOCO 2 - IDENTIFICAÇÃO DO VOLUNTÁRIO		06 - Nome <u>Uma Júlia do Almeida da Silva</u>			
07 - CPF <u>188.742.787-98</u>		08 - Endereço <u>Rua Maria Gazi Toledo, 25</u>		09 - Telefone <u>21 97404 1434</u>	
BLOCO 3 - TRABALHO REALIZADO					
10 - Data do Mês	11 - Dia da Semana	12 - Horário	13 - Atividades Realizadas	14 - Rubrica	
1 de Junho	quarta-feira	13h as 17h	Revisões de exercícios: Gramática, Zica e Chikungunya.	ANO	
2 de Junho	quinta-feira	13h as 17h	Revisões e Odeas de Auguste e suas características.	ANO	
3 de Junho	sexta-feira	13h as 17h	Trabalhando os meses do ano	ANO	
6 de Junho	segunda-feira	13h as 17h	nome todo / alfabeto maiúsculo.	ANO	
7 de Junho	terça-feira	13h as 17h	numeral até 50.	ANO	
8 de Junho	quarta-feira	13h as 17h	contação da história: preservando o meio ambiente	ANO	
9 de Junho	quinta-feira	13h as 17h	Calendários ( meses, anos, dias, semanas).	ANO	
10 de Junho	sexta-feira	13h as 17h	nome todo / numeral até 100.	ANO	
13 de Junho	segunda-feira	13h as 17h	Feira municipal.	ANO	
14 de Junho	terça-feira	13h as 17h	Nomes de figuras; numeral até 100.	ANO	
15 de Junho	quarta-feira	13h as 17h	Revisões numerais até 15; receptor e antecessor.	ANO	
20 de Junho	segunda-feira	13h as 17h	Partes das plantas (flor, caule, fruto, semente, folha, raiz)	ANO	
21 de Junho	terça-feira	13h as 17h	Classe de nome e os objetos, recordando adições com dois números.	ANO	
22 de Junho	quarta-feira	13h as 17h	Meios de transporte, atividade.	ANO	
23 de Junho	quinta-feira	13h as 17h	Partes do corpo (membros superiores e inferiores).	ANO	
24 de Junho	sexta-feira	13h as 17h	Termos geométricos / Serpentes de palavras.	ANO	
27 de Junho	segunda-feira	13h as 15h	Resoluções de Português / séries de matemática.	ANO	
28 de Junho	terça-feira	13h as 15h	Resoluções de matemática / séries de línguas.	ANO	
29 de Junho	quarta-feira	12h as 15h	Resoluções de línguas / séries de história.	ANO	
30 de Junho	quinta-feira	13h as 15h	Resoluções de história / séries de geografia / avaliações de geografia.	ANO	
15 - Recebi da Unidade Executora Própria, identificada no Bloco 1, a importância de (inclusive, por extenso) R\$ <u>450,00</u> , a título de ressarcimento de despesas com transporte e alimentação referente a realização do serviço voluntário em atividades voltadas ao Programa Mais Alfabetização nas turmas de 1º e 2º anos do ensino fundamental, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do FNDE, que dispõe, sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).					
BLOCO 4 - AUTENTICAÇÃO					
Nova Iguaçu, <u>30</u> de <u>Junho</u> de <u>2022</u>		(Local e Data)			
Certifico que as atividades foram realizadas nos termos relacionados e de forma satisfatória.					
Nova Iguaçu, <u>31</u> de <u>12</u> de <u>2022</u>		(Local e Data)			
Nome do(a) Dirigente ou do(a) Representante Legal da UEX		Assinatura do(a) Dirigente ou do(a) Representante Legal da UEX		Assinatura do(a) Representante Legal da UEX	
<u>Eliane da Silva Rodrigues</u>				<u>Eliane da Silva Rodrigues</u>	
Diretor Geral		Diretor Geral		Matrícula 11/693293-3	



Tempo de Aprender

### RELATORIO E RECIBO MENSAL DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS POR VOLUNTÁRIO

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA PRÓPRIA (UEX)		02 - CNPJ	03 - Município	04 - UF	05 - Mês/Ano	14 - Rubrica	
01 - Razão Social		07 - CPF		08 - Endereço		09 - Telefone	
BLOCO 2 - IDENTIFICAÇÃO DO VOLUNTÁRIO							
06 - Nome		07 - CPF					08 - Endereço
06 - Nome <u>Eliane da Silva</u>		07 - CPF <u>188.712.787-98</u>					08 - Endereço <u>Rua Maria José Toledo, 25</u>
BLOCO 3 - TRABALHO REALIZADO							
10 - Data do Mês	11 - Dia da Semana	12 - Horário	13 - Atividades Realizadas				
1 de agosto	segunda-feira	13h às 17h	Revisões: Alfabeto maiúsculo e minúsculo.	A6			
2 de agosto	terça-feira	13h às 17h	Música: Barrolêlêlêlê, ordem das sílabas.	A6			
3 de agosto	quarta-feira	13h às 17h	Conhecendo outras paragens do tempo: dia e noite.	A6			
4 de agosto	quinta-feira	13h às 17h	Contos de adição, drible sobre a música <u>Barrolêlêlêlê</u> .	A6			
5 de agosto	sexta-feira	13h às 17h	Alfabeto com encanto.	A6			
6 de agosto	segunda-feira	13h às 17h	Escrita da capa de anotações.	A6			
7 de agosto	terça-feira	13h às 17h	Ditado ortográfico.	A6			
8 de agosto	quarta-feira	13h às 17h	Ditado fônico.	A6			
9 de agosto	quinta-feira	13h às 17h	Revisões de preferências (Revisões Pedagógicas).	A6			
10 de agosto	sexta-feira	13h às 17h	Leituras, apresentações da letra individual.	A6			
11 de agosto	domingo	13h às 17h	Atividades livres, letra individual, lentilhas.	A6			
12 de agosto	segunda-feira	13h às 17h	Calendário, dias da semana e meses.	A6			
13 de agosto	terça-feira	13h às 17h	Revisões matemáticas.	A6			
14 de agosto	quarta-feira	13h às 17h	Ditado, história de flocos (Lembra meu berço).	A6			
15 de agosto	quinta-feira	13h às 17h	Leitura de folclore (Loro) e (Lembra meu berço) pintura.	A6			
16 de agosto	sexta-feira	13h às 17h	Família silábica de n, apresentações da letra creditada.	A6			
17 de agosto	domingo	13h às 17h	Matemática - contendo, formar palavras, leia e desembre.	A6			
18 de agosto	segunda-feira	13h às 17h	Ditado, música do jairé, atividade na apostila.	A6			
19 de agosto	terça-feira	13h às 17h	Atividades de revisão.	A6			
20 de agosto	quarta-feira	13h às 17h	Revisões de poesia.	A6			
21 de agosto	quinta-feira	13h às 17h	Leitura em quadros, letra g.	A6			
22 de agosto	sexta-feira	13h às 17h	Ditado, atividade apostila.	A6			
23 de agosto	domingo	13h às 17h		A6			
24 de agosto	segunda-feira	13h às 17h		A6			
25 de agosto	terça-feira	13h às 17h		A6			
26 de agosto	quarta-feira	13h às 17h		A6			
27 de agosto	quinta-feira	13h às 17h		A6			
28 de agosto	sexta-feira	13h às 17h		A6			
29 de agosto	domingo	13h às 17h		A6			
30 de agosto	segunda-feira	13h às 17h		A6			
31 de agosto	terça-feira	13h às 17h		A6			
15 - Recebi da Unidade Executora Própria, identificada no Bloco 1, a importância de (inclusive, por extenso) R\$ <u>430,00</u>							
( <u>quatrocentos e trinta e dois reais</u> ) a título de ressarcimento de despesas com transporte e alimentação referente a realização de serviço voluntário em atividades voltadas ao Programa Mais Alfabetização nas turmas de 1º e 2º anos do ensino fundamental, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do FNDE, que dispõe, sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).							
BLOCO 4 - AUTENTICAÇÃO							
Nova Iguaçu, <u>31</u> de <u>agosto</u> de 2024		Assinatura do Voluntário					
(Local e Data)		<u>Eliane da Silva Rodrigues</u>					
Certifico que as atividades foram realizadas nos termos relatados e de forma satisfatória.							
Nova Iguaçu, <u>31</u> de <u>12</u> de 2024		Assinatura do(a) Dirigente ou do(a) Representante Legal da UEX					
(Local e Data)		<u>Eliane da Silva Rodrigues</u>					
Assinatura do(a) Dirigente ou do(a) Representante Legal da UEX							
<u>Eliane da Silva Rodrigues</u>							
Diretor Geral							
Matrícula 11/693293-3							

## RELATÓRIO E RECIBO MENSAL DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS POR VOLUNTÁRIO

### BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA PRÓPRIA (UEX)

01 - Razão Social: APM DA E. M. Luiz de Lemos  
02 - CNPJ: 01.913.068/0001-24  
03 - Município: Nilópolis  
04 - UF: RJ  
05 - Mês/Ano: 09 /2022

### BLOCO 2 - IDENTIFICAÇÃO DO VOLUNTÁRIO

06 - Nome: Luana Júlia de Almeida Silva  
07 - CPF: 188-112-787-98  
08 - Endereço: Rua Maria José Toledo, 25  
09 - Telefone: 21974041434

### BLOCO 3 - TRABALHO REALIZADO

10 - Data do Mês	11 - Dia da Semana	12 - Horário	13 - Atividades Realizadas	14 - Rúbrica
2 de setembro	segunda-feira	13h as 17h	Pintura e recorte, raciocínio e coordenação motora.	Art
5 de setembro	quarta-feira	13h as 17h	Atividade no livro de matemática.	Art
6 de setembro	quinta-feira	13h as 17h	Escrita da bandeira do Brasil.	Art
9 de setembro	segunda-feira	13h as 17h	Atividade letra R.	Art
9 de setembro	segunda-feira	13h as 17h	Confecção da bandeira do Brasil.	Art
12 de setembro	quarta-feira	13h as 17h	Atividade ortográfica.	Art
13 de setembro	quinta-feira	13h as 17h	Revisão de alfabeto, apresentações das letras: R e Z.	Art
14 de setembro	sexta-feira	13h as 17h	Escrita a lagarta dos nomes.	Art
15 de setembro	quinta-feira	13h as 17h	Cintidade.	Art
19 de setembro	segunda-feira	13h as 14h	Prova de Português.	Art
20 de setembro	terça-feira	13h as 17h	Revisão de prova.	Art
21 de setembro	quarta-feira	13h as 17h	Mia da árvore, pintura.	Art
22 de setembro	quinta-feira	13h as 17h	Prova de matemática.	Art
23 de setembro	sexta-feira	13h as 17h	Trabalho de arte para confecção do mural Primavera.	Art

15 - Recebi da Unidade Executora Própria, identificada no Bloco 1, a importância de (inclusive, por extenso) R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), a título de ressarcimento de despesas com transporte e alimentação referente a realização de serviço voluntário em atividades voltadas à Alfabetização, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do FNDE, que dispõe, sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).

### BLOCO 4 - AUTENTICAÇÃO

Certifico que as atividades foram realizadas nos termos relatados e de forma satisfatória


Nova Iguaçu, 29 de setembro de 2022.  
Local e Data

Nova Iguaçu, 31 de 12 de 2022.  
Local e Data

Assinatura do(a) Dirigente ou do(a) Representante Legal da UEX: Luana Júlia de Almeida Silva  
Assinatura do Voluntário: [Assinatura]

Assinatura do(a) Dirigente ou do(a) Representante Legal da UEX: [Assinatura]  
Assinatura do(a) Representante Legal da UEX: [Assinatura]

## RELATÓRIO E RECIBO MENSAL DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS POR VOLUNTÁRIO

<b>BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA PRÓPRIA (UEX)</b>		<b>01 - Razão Social</b> APM DA E. M. Luiz de Lemos		<b>02 - CNPJ</b> 01.913.068/0001-24	<b>03 - Município</b> Nilópolis	<b>04 - UF</b> RJ	<b>05 - Mês/Ano</b> 09 / 2022	
<b>BLOCO 2 - IDENTIFICAÇÃO DO VOLUNTÁRIO</b>		<b>06 - Nome</b> Ana Julia de Almeida da Silva		<b>07 - CPF</b> 188-712-787-98	<b>08 - Endereço</b> Rua Maria José Tebedo, 85.			<b>09 - Telefone</b> 21 944041434.
<b>BLOCO 3 - TRABALHO REALIZADO</b>								
10 - Data do Mês	11 - Dia da Semana	12 - Horário	13 - Atividades Realizadas	14 - Rúbrica				
26 de setembro	segunda-feira	13h as 17h	Receita integradas.	A.O				
27 de setembro	terça-feira	13h as 17h	Números Cardinais.	A.O				
28 de setembro	quarta-feira	13h as 15h	Letra q - leitura.	A.O				
29 de setembro	quinta-feira	13h as 17h	ginástica da letra: h - ch, lh, nh.	A.O				
<p>15 - Recebi da Unidade Executora Própria, identificada no Bloco 1, a importância de (inclusive, por extenso) R \$50,00 (quarenta e cinco reais), a título de ressarcimento de despesas com transporte e alimentação referente a realização de serviço voluntário em atividades voltadas à Alfabetização, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do FNDE, que dispõe, sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).</p>								
<b>BLOCO 4 - AUTENTICAÇÃO</b>								
Nova Iguaçu, 29 de setembro de 2022. Local e Data				Ana Julia de A. da Silva Assinatura do Voluntário				
Certifico que as atividades foram realizadas nos termos relacionados e de forma satisfatória								
Nova Iguaçu, 31 de 12 de 2022 Local e Data				Eliane da Silva Rodrigues Assinatura do(a) Representante Legal da UEX				
Nome do(a) Dirigente ou do(a) Representante Legal da UEX: Eliane da Silva Rodrigues Assinatura do(a) Dirigente ou do(a) Representante Legal da UEX:  Diretor Geral								
N° CHEQUE OU APLICAÇÃO FINANCEIRA: 850022 TURMA: _____ ANO: _____								

## RELATÓRIO E RECIBO MENSAL DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS POR VOLUNTÁRIO

**BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA PRÓPRIA (UEX)**

01 - Razão Social: APM DA E. M. Luiz de Lemos  
02 - CNPJ: 01.913.068/0001-24  
03 - Município: Niloópolis  
04 - UF: RJ  
05 - Mês/Ano: 10/2022

**BLOCO 2 - IDENTIFICAÇÃO DO VOLUNTÁRIO**

06 - Nome: Carla Julia de Almeida da Silva  
07 - CPF: 188.742.787-98  
08 - Endereço: Rua Maria José, Solado, 25  
09 - Telefone: 21 944-04 1434

BLOCO 3 - TRABALHO REALIZADO			14 - Rúbrica
10 - Data do Mês	11 - Dia da Semana	12 - Horário	13 - Atividades Realizadas
2 de outubro	segunda-feira	13h as 17h	Associações de imagens e nomes.
4 de outubro	terça-feira	13h as 17h	Dia Mundial dos animais, redes consciente.
5 de outubro	quarta-feira	13h as 17h	Cidade, atividade na apostila.
6 de outubro	quinta-feira	13h as 17h	Animais, identificações dos nomes.
10 de outubro	segunda-feira	13h as 17h	Atividade na apostila.
11 de outubro	terça-feira	13h as 17h	SAEDAS.
12 de outubro	quarta-feira	13h as 17h	Carta e recorte, meio de transporte.
14 de outubro	sexta-feira	13h as 17h	Festa dia das crianças.
17 de outubro	segunda-feira	13h as 17h	Redução textual.
18 de outubro	terça-feira	13h as 15h	Cidade.
19 de outubro	quarta-feira	13h as 15h	Coordenação motora fina.
20 de outubro	quinta-feira	13h as 17h	Cidade individual, letra, escrita.
21 de outubro	sexta-feira	13h as 17h	Carta, ditado, Números ordinais.
24 de outubro	segunda-feira	13h as 17h	Matemática, pontas e sequência numérica.
15 - Recibi da Unidade Executora Própria, identificada no Bloco 1, a importância de (inclusive, por extenso) R\$ <u>450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)</u> , a título de ressarcimento de despesas com transporte e alimentação referente a realização de serviço voluntário em atividades voltadas à Alfabetização, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do FNDE, que dispõe, sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).			

**BLOCO 4 - AUTENTICAÇÃO**

Certifico que as atividades foram realizadas nos termos relatados e de forma satisfatória

Nova Iguaçu, 31 de outubro de 2022.  
Local e Data

Nova Iguaçu, 31 de 12 de 2022.  
Local e Data

Nome do(a) Dirigente ou do(a) Representante Legal da UEX: Eliane da Silva Rodrigues  
Assinatura do(a) Dirigente ou do(a) Representante Legal da UEX:

Nome do(a) Dirigente ou do(a) Representante Legal da UEX: Carla Julia de Almeida da Silva  
Assinatura do Voluntário:

Diretor: Geffaut. Bancária: 880025  
Mecânica: 17693293-3 TURMA:      ANO:



## RELATÓRIO E RECIBO MENSAL DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS POR VOLUNTÁRIO

<b>BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA PRÓPRIA (UEX)</b>		<b>01 - Razão Social</b> APM DA E. M. Luiz de Lemos		<b>02 - CNPJ</b> 01.913.068/0001-24	<b>03 - Município</b> Nilópolis	<b>04 - UF</b> RJ	<b>05 - Mês/Ano</b> 11/2022
<b>BLOCO 2 - IDENTIFICAÇÃO DO VOLUNTÁRIO</b>		<b>06 - Nome</b> Ana Julia de Almeida da Silva	<b>07 - CPF</b> 188.712.787-98	<b>08 - Endereço</b> Rua Maria Goreti Islede, Carmozi n: 25	<b>09 - Telefone</b> (21) 974041434		
<b>BLOCO 3 - TRABALHO REALIZADO</b>							
10 - Data do Mês	11 - Dia da Semana	12 - Horário	13 - Atividades Realizadas	14 - Rúbrica			
1 de novembro	terça-feira	13h as 17h	interpretação de texto	A.O			
2 de novembro	quinta-feira	13h as 17h	complete com: nh, lh, ch, ditado: z, ur.	A.O			
7 de novembro	segunda-feira	13h as 17h	complete as frases, leia as palavras e desenhe	A.O			
8 de novembro	terça-feira	13h as 17h	classe a família: fr, dr, pr, ur, tr...	A.O			
9 de novembro	quarta-feira	13h as 17h	ligrafias: br, cl, gr, fl, g, pr...	A.O			
10 de novembro	quinta-feira	13h as 17h	par e ímpar, levele as lentilhas que deram resultado par.	A.O			
11 de novembro	sexta-feira	13h as 17h	alfabetização contada: nome abra este livro.	A.O			
16 de novembro	quarta-feira	13h as 17h	encontros vocálicos e consoantes	A.O			
17 de novembro	quinta-feira	13h as 17h	leia e desenhe:	A.O			
18 de novembro	sexta-feira	13h as 17h	leitura e interpretação	A.O			
21 de novembro	segunda-feira	13h as 17h	alfabetização contada: menina bonita do laço de fita.	A.O			
22 de novembro	terça-feira	13h as 17h	classificadores com: fr, pr, ur, ur, pl	A.O			
23 de novembro	quarta-feira	13h as 17h	ditado com dígrafos	A.O			
29 de novembro	terça-feira	13h as 17h	avaliação de português.	A.O			
15 - Recebi da Unidade Executora Própria, identificada no Bloco 1, a importância de (inclusive, por extenso) R 450,00 ( quatrocentos e cinquenta), a título de ressarcimento de despesas com transporte e alimentação referente a realização de serviço voluntário em atividades voltadas à Alfabetização, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do FNDE, que dispõe, sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).							
<b>BLOCO 4 - AUTENTICAÇÃO</b>							
Nova Iguaçu, 30 de novembro de 2022. Local e Data				Ana Julia de Almeida da Silva Assinatura do Voluntário			
Certifico que as atividades foram realizadas nos termos relatados e de forma satisfatória							
Nova Iguaçu, 31 de 12 de 2021 Local e Data				Eliane da Silva Rodrigues Assinatura do(a) Dirigente ou do(a) Representante Legal da UEX			
Diretor Geral Matrícula: 10030333-3 BANCÁRIA: 850006 Nº CHEQUE: 10030333-3 BANCÁRIA: 850006 TURMA: ANO							



## RELATÓRIO E RECIBO MENSAL DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS POR VOLUNTÁRIO

<b>BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA PRÓPRIA (UEX)</b>		<b>02 - CNPJ</b> 01.913.068/0001-24		<b>03 - Município</b> Nilópolis	<b>04 - UF</b> RJ	<b>05 - Mês/Ano</b> 12/2022
<b>BLOCO 2 - IDENTIFICAÇÃO DO VOLUNTÁRIO</b>		<b>07 - CPF</b> 188.712.787-98	<b>08 - Endereço</b> Rua maria jose Toledo, Carmoari n:25		<b>09 - Telefone</b> (21)9740414	34
<b>BLOCO 3 - TRABALHO REALIZADO</b>		<b>11 - Dia da Semana</b>	<b>12 - Horário</b>	<b>13 - Atividades Realizadas</b>	<b>14 - Rúbrica</b>	
10 - Data do Mês	11 - Dia da Semana	12 - Horário	13 - Atividades Realizadas	14 - Rúbrica		
1 de dezembro	quinta-feira	13h as 17h	avaliação integrada.	AvO		
6 de dezembro	terça-feira	13h as 17h	Reuniao: capa de analiçao.	AvO		
7 de dezembro	quarta-feira	13h as 17h	Audem alfabetica.	AvO		
8 de dezembro	quinta-feira	13h as 17h	lex e copiar.	AvO		
12 de dezembro	segunda-feira	13h as 17h	COC.	AvO		
13 de dezembro	terça-feira	13h as 15h	arte.	AvO		
14 de dezembro	quarta-feira	13h as 15h	Aula de reforço, recuperaçao.	AvO		
15 de dezembro	quinta-feira	13h as 15h	Aula de reforço, recuperaçao.	AvO		
16 de dezembro	sexta-feira	13h as 15h	Aula de reforço, recuperaçao.	AvO		
19 de dezembro	segunda-feira	13h as 15h	Recuperaçao.	AvO		
20 de dezembro	terça-feira	13h as 17h	Atividade de reforço.	AvO		
21 de dezembro	quarta-feira	13h as 17h	Reuniao de resparaçao.	AvO		
22 de dezembro	quinta-feira		exercimento de casa de texto.	AvO		
15 - Recebi da Unidade Executora Própria, identificada no Bloco 1, a importância de (inclusive, por extenso) R 440,00 (quatrocentos e quarenta), a título de ressarcimento de despesas com transporte e alimentação referente a realização de serviço voluntário em atividades voltadas à Alfabetização, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do FNDE, que dispõe, sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).						
<b>BLOCO 4 - AUTENTICAÇÃO</b>						
Nova Iguaçu, 22 de dezembro de 2022.		Assinatura do Voluntário				
Local e Data		Assinatura do Voluntário				
Certifico que as atividades foram realizadas nos termos relatados e de forma satisfatória						
Nova Iguaçu, 31 de 12 de 2022.		Assinatura do(a) Dirigente ou do(a) Representante Legal da UEX				
Local e Data		Assinatura do(a) Dirigente ou do(a) Representante Legal da UEX				
		Diretor Geral				
		Matrícula: 61663333				
		Nº CHEQUE: 61663333				
		TURMA: ANO				

*Uma Julia de L. da Silva*  
Assinatura do Voluntário

*Eliane da Silva Rodrigues*  
Assinatura do(a) Dirigente ou do(a) Representante Legal da UEX

Diretor Geral  
Matrícula: 61663333  
Nº CHEQUE: 61663333  
TURMA: ANO

**BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA**

01 - Código Censo	02 - Nome	05 - Esfera Administrativa		
33059853	E. M. Luiz de Lemos	<input checked="" type="checkbox"/> Municipal	<input type="checkbox"/> Estadual	<input type="checkbox"/> Distrital
03 - UF	04 - Município			
RJ	Nova Iguaçu			

**BLOCO 2 - ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS, BENS E/OU SERVIÇOS PRIORITÁRIOS**

06 - Descrição	07 - Unidade	08 - Quantidade
Note book	un	01
Cartolina branca	Pct	01
Cartolina dupla face cores	Pct	10
Caneta esferográfica azul	Cx	02
Caneta esferográfica preta	Cx	02
Papel 40 kg branco	Pct	01
Clips de papel	Cx	03
Grampos	Cx	01
Cola branca pequena	Un	02
Cola branca grande	Un	03
Sacos plásticos transparentes	cx	01
Emborrachados EVA cores	pct	10
Marcadores para quadro branco cores	cx	12
Pastes polionda	pct	02
Canetas pilot cores	cx	09
Fitas durex	un	03
Tinta para quadro branco cores	un	03
Envelope pardo	cx	01

**BLOCO 3 - RAZÕES QUE DETERMINARAM AS PRIORIDADES**

Para a compra do note book, verificou-se que o serviço de orientação tinha a necessidade de um computador que pudesse estar disponível para o envio das documentações solicitadas pela Semed e outros órgãos de trabalho integrados com o Conselho Escolar para a busca ativa escolar.

A priorização na compra de materiais de papelaria foi solicitada pelas professoras para que pudessem diversificar as atividades Pedagógicas com os alunos em defasagem de aprendizagem, sobretudo na alfabetização. Criando condições de dar atividades de Reforço que pudessem ser realizadas em horários alternativos tanto em casa quanto na escola.

**BLOCO 4 - RESPONSABILIZAÇÃO**

09 - Local e Data	10 - Nome e Assinatura do(a) Diretor(a) da Escola
Nova Iguaçu, 31 de dezembro de 2022	Nome: ELIANE DA SILVA RODRIGUES
	Assinatura:
	Diretor Geral Matricula 11/693293-3

Este formulário deve ser preenchido em 2 (duas) vias, com a seguinte destinação:  
 1ª via – para arquivo na Prefeitura Municipal (PM), Secretaria Estadual ou Distrital de Educação (SEDUC) ou Unidade Executora Própria (UEX)  
 2ª via – para arquivo na escola beneficiada

**ATA**

Ata da assembleia geral para definir as ações que integram o **Plano de Trabalho** da SEB/MEC para as UEXs, com recursos de Ações Integradas do PDDE, do **Programa MAIS ALFABETIZAÇÃO / EDUCAÇÃO CONECTADA/ FNDE**, nos termos da Resolução nº. 14 de 16 de setembro de 2021, que rege o programa de **Repactuação de Recursos Financeiros** disponíveis nas contas vinculadas ao Programa Dinheiro Direto na Escola.

Aos **vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois** reuniram-se professores, funcionários, outros profissionais da educação, alunos, pais de alunos, Conselho Escolar e outros membros da comunidade da **ESCOLA MUNICIPAL LUIZ DE LEMOS** para deliberarem sobre as finalidades e as Metas previstas do **Plano de Trabalho**, com recursos de Ações Agregadas do PDDE, do **Programa MAIS ALFABETIZAÇÃO / EDUCAÇÃO CONECTADA/ FNDE**, nos termos da Resolução nº. 14 de 16 de setembro de 2021, que rege o programa de **Repactuação de Recursos Financeiros** disponíveis nas contas vinculadas ao Programa Dinheiro Direto na Escola.

Iniciados os trabalhos, foram esclarecidos aos participantes os principais aspectos sobre **Repactuação de Recursos Financeiros, Plano de Trabalho, execução e prestação de contas.**

Em seguida, foram discutidas as finalidades e as Metas previstas no Plano de Trabalho dos recursos repactuados, assim definidas:

FINALIDADES	METAS PREVISTAS
Aquisição de um Notebook	Facilitar o acesso tecnológico de alunos e professores.
Aquisição de materiais pedagógicos de consumo	Garantir dinamismo e eficácia ao processo de ensino aprendizagem, dando acesso a materiais de consumo para atividades diversificadas.

Foi esclarecido aos participantes o prazo para a realização das ações, de acordo com o estabelecido no **Plano de Trabalho** e para apresentação da **Prestação de Contas** dos recursos. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às quatorze horas e vinte minutos.

Eu, JACQUELINE GOPFERT, Secretária da reunião assino.

*Diretoria Executiva*

Presidente: ELIANE DA SILVA RODRIGUES

Vice Presidente: ROSANGELA DE FÁTIMA GOUVEA FARIA

Secretário: JANINA ADRIANA DORNELES DA SILVA

Tesoureiro: EDUARDO RODRIGUES DA SILVA

Conselho Fiscal

Presidente: ANA CAROLINA FELIX GASPAR

Fiscal: JACQUELINE GOPFERT

Fiscal: MARGARETH ANDREA ALMEIDA MUCHELI

Fiscal: SOLANGE LEVI DE FARIA

Fiscal: MARIA ERINEIDE ROSENDO DOS SANTOS



Demais Presentes:

*Porcellos*  
*M. Santos*  
*Rosanna*  
*[Signature]*  
*[Signature] de [Signature] Gonçalves*  
*Amelara Lima [Signature]*  
*Fernanda Luis da Costa*  
*Aluiz Roberto F. da Silva*

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
33-2205-26.949.872/0001-94-55-001-000.004.347-124.603.738-2	4347	4.00

## Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	4347	16/05/2022 06:48:35-03:00	16/05/2022 06:48:35-03:00	4.386,41

## Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
26.949.872/0001-94	ADM RIO DISTRIBUIDORA COMERCIAL EIRELI - ME	87301346	RJ

## Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
01.913.068/0001-24	APM DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ DE LEMOS		RJ
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
1 - Operação Interna	1 - Consumidor final	9 - Operação não presencial (outros)	

## Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	Avis 4.18.7	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
Venda atacado e consumidor	1 - Saída		Ybs1sM0Z5+jeR/axLDO5mAZL7/U=

## Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	333220100100799	27/05/2022 às 14:43:21-03:00	27/05/2022 às 14:44:33

26.949.872/0001-94

ADM RIO DISTRIBUIDORA COMERCIAL  
EIRELI - MEAVENIDA BRASIL, Nº. 741 - LOJA  
COREIA - CEP. 26.556-005

MESQUITA - RJ

CONFERE COM O  
ORIGINAL  
Eliane da Silva Rodrigues  
Diretor Geral  
Matrícula nº 11/693293-3

**ADM RIO DISTRIBUIDORA COMERCIAL EIRELI - ME.**

Avenida Brasil, 741 - Lado impar - Coreia - Mesquita - RJ

CNPJ: 26.949.872/0001-94

TEL: 3773 - 6471

INSC. ESTADUAL: 87.301.346

Cliente: APM DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ DE LEMOS  
 Bairro: CARMARI Município/UF: NOVA IGUAÇU - RJ  
 Endereço: RUA LOURIVAL T DE PAULA, 522 CEP: 26210-000

**ORÇAMENTO**

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CARTOLINA 50X66 140GRS BRANCA C/100	PCT	1	R\$ 69,00	R\$ 69,00
CARTOLINA D.FACE 48X66 120 G/M CORES DIV. C/20	PCT	10	R\$ 28,90	R\$ 289,00
CANETA ESFEROGRAFICA AZUL C/100	CX	2	R\$ 79,90	R\$ 159,80
CANETA ESFEROGRAFICA PRETA C/100	CX	2	R\$ 79,90	R\$ 159,80
PAPEL 40KG BRANCO D.FACE C/250	PCT	1	R\$ 349,90	R\$ 349,90
CLIPS 3/O BACCHI 500G	CX	1	R\$ 22,90	R\$ 22,90
CLIPS 2/O 500G	CX	1	R\$ 19,90	R\$ 19,90
CLIPS N.8/O C/500G	CX	1	R\$ 32,90	R\$ 32,90
GRAMPOS 26/6 C/5000	CX	5	R\$ 11,90	R\$ 59,50
COLA BRANCA 1000G	UNID.	3	R\$ 22,90	R\$ 68,70
COLA BRANCA 90G C/12 CAIXA	UNID.	2	R\$ 28,90	R\$ 57,80
SACO PLASTICO TRANSP. OFICIO 4 FUROS C/1000	CX	1	R\$ 219,90	R\$ 219,90
EMBORRACHADO CORES EVA C/10	PCT	10	R\$ 34,90	R\$ 349,00
MARCADOR P/QB PRETO C/12	CX	4	R\$ 99,90	R\$ 399,60
MARCADOR P/QB VERMELHO C/12	UNID.	4	R\$ 99,90	R\$ 399,60
MARCADOR P/QB AZUL C/12	CX	4	R\$ 99,00	R\$ 396,00
PASTA POLIONDA VERMELHA 4CM C/10	PCT	2	R\$ 59,90	R\$ 119,80
ENVELOPE PARDO OF 02 C/250	CX	1	R\$ 166,71	R\$ 166,71
CANETA PILOT AZUL C/12	CX	3	R\$ 69,90	R\$ 209,70
CANETA PILOT VERMELHA C/12	CX	3	R\$ 69,90	R\$ 209,70
CANETA PILOT PRETA C/12	CX	3	R\$ 69,90	R\$ 209,70
FITA EMBALAGEM TRANSP. 40X45 C/4	UNID.	3	R\$ 15,20	R\$ 45,60
TINTA QUADRO BRANCO 500ML CORES	UNID.	3	R\$ 119,00	R\$ 357,00
FITA ADESIVA 12X10 POLISIL ADELBRAS C/10	PCT	1	R\$ 14,90	R\$ 14,90
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>4.386,41</b>

**MESQUITA, 16 DE MAIO DE 2022**

FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA

PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA: IMEDIATA

OBSERVAÇÃO: ORCAMENTO VALIDO POR 30 DIAS.

26.949.872/0001-94

ADM RIO DISTRIBUIDORA COMERCIAL  
EIRELI - MEAVENIDA BRASIL, Nº. 741 - LOJA  
COREIA - CEP. 26.556-005

MESQUITA - RJ

CONFERE COMO  
ORIGINALLuane da Silva Rodrigues  
Diretor Geral  
Matricula 11/693293-3

**EMPÓRIO RIO DIST. E PRESTADORA COMERCIAL**

Estrada Feliciano Sodré, 2178 A - Centro - Mesquita - RJ - CEP 26.553-000  
 CNPJ: 30.987.902/0001-24 Inscrição Estadual: 11.195.792 Tel: 3589 - 4676

R560

FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA  
 PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA: IMEDIATA

**ORÇAMENTO**

PRODUTOS	UNID.	QTDE.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
CARTOLINA 50X66 140GRS BRANCA C/100	PCT	1	R\$ 72,00	R\$ 72,00
CARTOLINA D.FACE 48X66 120 G/M CORES DIV. C/20	PCT	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
CANETA ESFEROGRAFICA AZUL C/100	CX	2	R\$ 82,00	R\$ 164,00
CANETA ESFEROGRAFICA PRETA C/100	CX	2	R\$ 82,00	R\$ 164,00
PAPEL 40KG BRANCO D.FACE C/250	PCT	1	R\$ 355,00	R\$ 355,00
CLIPS 3/0 BACCHI 500G	CX	1	R\$ 24,50	R\$ 24,50
CLIPS 2/0 500G	CX	1	R\$ 20,50	R\$ 20,50
CLIPS N.8/0 C/500G	CX	1	R\$ 33,50	R\$ 33,50
GRAMPOS 26/6 C/5000	CX	5	R\$ 12,50	R\$ 62,50
COLA BRANCA 1000G	UNID.	3	R\$ 23,50	R\$ 70,50
COLA BRANCA 90G C/12 CAIXA	UNID.	2	R\$ 29,50	R\$ 59,00
SACO PLASTICO TRANSP. OFICIO 4 FUROS C/1000	CX	1	R\$ 222,00	R\$ 222,00
EMBORRACHADO CORES EVA C/10	PCT	10	R\$ 35,50	R\$ 355,00
MARCADOR P/QB PRETO C/12	CX	4	R\$ 105,00	R\$ 420,00
MARCADOR P/QB VERMELHO C/12	UNID.	4	R\$ 105,00	R\$ 420,00
MARCADOR P/QB AZUL C/12	CX	4	R\$ 105,00	R\$ 420,00
PASTA POLIONDA VERMELHA 4CM C/10	PCT	2	R\$ 62,00	R\$ 124,00
ENVELOPE PARDO OF 02 C/250	CX	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00
CANETA PILOT AZUL C/12	CX	3	R\$ 70,50	R\$ 211,50
CANETA PILOT VERMELHA C/12	CX	3	R\$ 70,50	R\$ 211,50
CANETA PILOT PRETA C/12	CX	3	R\$ 70,50	R\$ 211,50
FITA EMBALAGEM TRANSP. 40X45 C/4	UNID.	3	R\$ 15,60	R\$ 46,80
TINTA QUADRO BRANCO 500ML CORES	UNID.	3	R\$ 125,00	R\$ 375,00
FITA ADESIVA 12X10 POLISIL ADELBRAS C/10	PCT	1	R\$ 15,50	R\$ 15,50
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 4.528,30</b>

CLIENTE: APM DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ DE LEMOS  
 ENDEREÇO: RUA LOURIVAL T DE PAULA, 522 CEP: 26210-000  
 BAIRRO: CARMARI MUNICIPIO/UF: NOVA IGUAÇU, RJ

segunda-feira, 16 de maio de 2022

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

30.987.902/0001-24

EMPÓRIO RIO DISTRIBUIDORA E  
PRESTADORA COMERCIAL EIRELIEST. FELICIANO SODRÉ, Nº. 2178 A  
CENTRO - CEP. 26.553-000

MESQUITA - RJ

CONFERE COM O  
ORIGINAL

Eliane da Silva Rodrigues  
 Diretor Geral  
 Matrícula 11/693293-3



2023/005568--

fls 65



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
33-2205-26.949.872/0001-94-55-001-000.004.377-124.306.598-8	4377	4.00

## Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	4377	23/05/2022 06:08:18-03:00	23/05/2022 06:08:18-03:00	2.293,00

## Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
26.949.872/0001-94	ADM RIO DISTRIBUIDORA COMERCIAL EIRELI - ME	87301346	RJ

## Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
01.913.068/0001-24	APM DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ DE LEMOS		RJ
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
1 - Operação Interna	1 - Consumidor final	9 - Operação não presencial (outros)	

## Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	Avis 4.18.7	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
Venda atacado e consumidor	1 - Saída		+i8iQCb/GPBSt8s1pmuR25GCXIQ=

## Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	333220100103901	27/05/2022 às 14:46:40-03:00	27/05/2022 às 14:47:51

26.949.872/0001-94

ADM RIO DISTRIBUIDORA COMERCIAL  
EIRELI - MEAVENIDA BRASIL, Nº. 741 - LOJA  
COREIA - CEP. 26.556-005

MESQUITA - RJ

CONFERE COM O  
ORIGINAL  
Eliana Siqueira Rodrigues  
Diretor Geral  
Matrícula 11/693293-3

# ADM RIO DISTRIBUIDORA COMERCIAL EIRELI - ME.

Avenida Brasil, 741 - Lado impar - Coreia - Mesquita - RJ  
CNPJ: 26.949.872/0001-94      TEL: 3773 - 6471      INSC. ESTADUAL: 87.301.346

Cliente: APM DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ DE LEMOS  
Bairro: CARMARI      Municipio/UF: NOVA IGUAÇU - RJ  
Endereço: RUA LOURIVAL T DE PAULA, 522      CEP: 26210-000

## ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
NOTEBOOK ULTRA INTEL CELERON 4GB 120GB SSD - 14,1 HD WINDOWS 11 UB230	UNID.	1	R\$ 2.293,00	R\$ 2.293,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 2.293,00</b>

MESQUITA, 16 DE MAIO DE 2022

FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA  
PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA: IMEDIATA  
OBSERVAÇÃO: ORCAMENTO VALIDO POR 30 DIAS.

26.949.872/0001-94  
ADM RIO DISTRIBUIDORA COMERCIAL  
EIRELI - ME  
AVENIDA BRASIL, Nº. 741 - LOJA  
COREIA - CEP. 26.556-005  
MESQUITA - RJ

CONFERE COM O ORIGINAL

Eliane da Silva Rodrigues  
Diretor Geral  
Matricula 11/693293-3

# EMPÓRIO RIO DIST. E PRESTADORA COMERCIAL

Estrada Feliciano Sodré, 2178 A - Centro - Mesquita - RJ - CEP 26.553-000

CNPJ: 30.987.902/0001-24

Inscrição Estadual: 11.195.792

Tel: 3589 - 4676

FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA

PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA: IMEDIATA

## ORÇAMENTO

PRODUTOS	UNID.	QTDE.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
NOTEBOOK ULTRA INTEL CELERON 4GB 120GB SSD - 14,1				
HD WINDOWS 11 UB230	UNID.	1	RS 2.450,00	RS 2.450,00
TOTAL				RS 2.450,00

CLIENTE: APM DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ DE LEMOS  
 ENDEREÇO: RUA LOURIVAL T DE PAULA, 522 CEP: 26210-000  
 BAIRRO: CARMARI MUNICIPIO/UF: NOVA IGUAÇU, RJ

segunda-feira, 16 de maio de 2022

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

*d*

30.987.902/0001-24

EMPÓRIO RIO DISTRIBUIDORA E  
 PRESTADORA COMERCIAL EIRELI

EST. FELICIANO SODRÉ, Nº. 2178 A  
 CENTRO - CEP 26.553-000

MESQUITA - RJ

CONFERE COM O ORIGINAL

*Luane da Silva Rodrigues*  
 Diretor Geral  
 Matrícula 11/693293-3

# LAX COMERCIAL

Rua Professor Paris, 180 - Centro - Nova Iguaçu - RJ - CEP 26.000-000

Telefone: 2669 - 6512 CNPJ: 17.095.425/0001-24 Inscrição Estadual: 79.890.022

PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA: IMEDIATA  
FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA

## ORÇAMENTO

PRODUTOS/SERVIÇOS	QTDE	UNID	V. UNIT.	V. TOTAL
NOTEBOOK ULTRA INTEL CELERON 4GB 120GB SSD - 14,1 HD WINDOWS 11 UB230	1	UNID	R\$ 2.540,00	R\$ 2.540,00
TOTAL				R\$ 2.540,00

segunda-feira, 16 de maio de 2022

CLIENTE:	APM DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ DE LEMOS		
ENDEREÇO:	RUA LOURIVAL T DE PAULA, 522	CEP:	26210-000
BAIRRO:	CARMARI	MUNICIPIO/UF:	NOVA IGUAÇU - RJ
VALIDADE DA PROPOSTA:	30 Dias		

17.095.425/0001-24  
TATIANE ROSA DA SILVA COMÉRCIO  
DE ALIMENTOS EIRELI  
Rua Professor Paris, nº 000180  
Centro - CEP: 26.000-000  
NOVA IGUAÇU RJ

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
*fb*  
Luane da Silva Rodrigues  
Diretor Geral  
Inscrição 11/693293-3



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
33-2212-26.949.872/0001-94-55-001-000.005.700-117.603.511-6	5700	4.00

## Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	5700	12/12/2022 06:23:17-03:00	12/12/2022 06:23:17-03:00	2.698,00

## Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
26.949.872/0001-94	ADM RIO DISTRIBUIDORA COMERCIAL EIRELI - ME	87301346	RJ

## Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
01.913.068/0001-24	APM DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ DE LEMOS		RJ
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
1 - Operação Interna	1 - Consumidor final	9 - Operação não presencial (outros)	

## Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	Aivis 4.70.15	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
Venda atacado e consumidor	1 - Saída		3IGLDc2aOqFa7t7rV595NCt1oVA=

## Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	333220249543714	15/12/2022 às 15:15:44-03:00	15/12/2022 às 15:16:55

ADQUIRIDO COM VERBA DO  
PDDE

fls 73

**ADM RIO DISTRIBUIDORA COMERCIAL EIRELI - ME.**

Avenida Brasil, 741 - Lado impar - Coreia - Mesquita - RJ

CNPJ: 26.949.872/0001-94

TEL: 3773 - 6471

INSC. ESTADUAL: 87.301.346

Cliente: APM DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ DE LEMOS  
 Bairro: CARMARI Município/UF: NOVA IGUAÇU - RJ  
 Endereço: RUA LOURIVAL T DE PAULA, 522 CEP: 26210-000

**ORÇAMENTO**

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
NOTEBOOK ULTRA INTEL CELERON 4GB 120GB SSD - 14,1" HD	UNID.	1	R\$ 2.698,00	R\$ 2.698,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 2.698,00</b>

**MESQUITA, 09 DE DEZEMBRO DE 2022**

FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA


PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA: IMEDIATA

OBSERVAÇÃO: ORÇAMENTO VALIDO POR 30 DIAS.

[26.949.872/0001-94]

ADM RIO DISTRIBUIDORA COMERCIAL  
EIRELI - MEAVENIDA BRASIL, Nº. 741 - LOJA  
COREIA - CEP. 26.556-005

MESQUITA - RJ

CONFERE COMO  
ORIGINAL


Etiane da Silva Rodrigues  
Diretor Geral  
Inscrição 11/693293-3

2023/005568 --

fls 72

# M C GAMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Rua do Bonfim, 273 - São Cristovão - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20.930-450

Telefone: (21) 99951-8861 CNPJ: 46.058.088/0001-01 Inscrição Estadual: 12.441.010

PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA: IMEDIATA

FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA

## ORÇAMENTO

PRODUTOS/SERVIÇOS	QTDE	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
NOTEBOOK ULTRA INTEL CELERON 4GB 120GB SSD - 14,1" HD	1	UNID.	R\$ 2.999,00	R\$ 2.999,00
			TOTAL	R\$ 2.999,00

sexta-feira, 9 de dezembro de 2022

CLIENTE:	APM DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ DE LEMOS		
ENDEREÇO:	RUA LOURIVAL T DE PAULA, 522	CEP:	26210-000
BAIRRO:	CARMARI	MUNICIPIO/UF:	NOVA IGUAÇU - RJ

VALIDADE DA PROPOSTA:	30 Dias
-----------------------	---------

46.058.088/0001-01  
M C GAMA COMERCIO DE  
ALIMENTOS LTDA  
RUA DO BONFIM Nº 273  
20.930-450 SÃO CRISTOVÃO/ RJ

CONFERE COM O  
ORIGINAL

Luane da Silva Rodrigues  
Diretor Geral  
Matricula 11/693293-3

fls 73  
②**EMPÓRIO RIO DIST. E PRESTADORA COMERCIAL**Estrada Feliciano Sodré, 2178 A - Centro - Mesquita - RJ - CEP 26.553-000  
CNPJ: 30.987.902/0001-24      Inscrição Estadual: 11.195.792      Tel: 3589 - 4676FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA  
PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA: IMEDIATA**ORÇAMENTO**

PRODUTOS	UNID.	QTDE.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
NOTEBOOK ULTRA INTEL CELERON 4GB 120GB SSD - 14,1" HD	UNID.	1	R\$ 2.849,00	R\$ 2.849,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 2.849,00</b>

CLIENTE:	APM DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ DE LEMOS		
ENDEREÇO:	RUA LOURIVAL T DE PAULA, 522	CEP:	26210-000
BAIRRO:	CARMARI	MUNICIPIO/UF:	NOVA IGUAÇU, RJ

sexta-feira, 9 de dezembro de 2022

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

30.987.902/0001-24

EMPÓRIO RIO DISTRIBUIDORA E  
PRESTADORA COMERCIAL EIRELIEST. FELICIANO SODRÉ, Nº. 2178 A  
CENTRO - CEP. 26.553-000

MESQUITA - RJ

CONFERE COMO  
ORIGINAL  
Eliane de Sá Rodrigues  
Diretor Geral  
Matricula 11/693293-3



**PLAY FIBRA SERVICOS DE INTERNET LTDA**

AV HENRIQUE DUQUE ESTRADA MEYER - Nova Iguaçu - RJ - 26030-380 Usuário:  
 CNPJ: 27.995.352/0001-80 IE: 87437884 Fone: (21) 3102-1001 Data do relatório: 11/01/2023 13:37:26  
 www.playfibra.com.br - atendimento@playfibra.com.br

**Detalhamento financeiro do contrato**

Cliente:	3799	Associação de Pais e Mestres da e Municipal Luiz de Lemos	Tipo cob.:	Pós-Pago
Contrato:	3835	PLAYFIBRA 600MB	Não bloquear até:	
Data base fin.:	10/09/2021	Pago até:	22/12/2022	Não avisar até:
Bloqueio automático:	Sim	Dias para bloquear:	15	Dias para avisar:
				8

ID	Parcela R	Emissão	Vencimento	Recebimento	Valor	Valor recebido	Status	Atraso	Lib. per.	Tipo	Periodo	Mês de referência
69867	1	11/09/2021	22/09/2021	23/09/2021	67,96	57,96	Recebido	Sim	Não	Avulso	de 10/09/2021 até 21/09/2021	09/2021
69868	2	11/09/2021	22/10/2021	25/10/2021	169,90	159,90	Recebido	Sim	Não	Recorrente	de 22/09/2021 até 21/10/2021	10/2021
69869	3	11/09/2021	22/11/2021	09/12/2021	169,90	169,90	Recebido	Sim	Não	Recorrente	de 22/10/2021 até 21/11/2021	11/2021
69870	4	11/09/2021	22/12/2021	07/01/2022	169,90	169,90	Recebido	Sim	Não	Recorrente	de 22/11/2021 até 21/12/2021	12/2021
69871	5	11/09/2021	24/01/2022	07/01/2022	169,90	159,90	Recebido	Não	Não	Recorrente	de 22/12/2021 até 23/01/2022	01/2022
94561	5	27/01/2022	22/02/2022	25/02/2022	139,90	139,90	Recebido	Sim	Não	Recorrente	de 22/01/2022 até 21/02/2022	02/2022
94562	6	27/01/2022	22/03/2022	30/03/2022	139,90	139,90	Recebido	Sim	Não	Recorrente	de 22/02/2022 até 21/03/2022	03/2022
94563	7	27/01/2022	22/04/2022	02/05/2022	139,90	139,90	Recebido	Sim	Não	Recorrente	de 22/03/2022 até 21/04/2022	04/2022
94564	8	27/01/2022	23/05/2022	25/05/2022	139,90	139,90	Recebido	Sim	Não	Recorrente	de 22/04/2022 até 22/05/2022	05/2022
148706	9	10/05/2022	22/06/2022	27/06/2022	139,90	139,90	Recebido	Sim	Não	Recorrente	de 22/05/2022 até 21/06/2022	06/2022
148707	10	10/05/2022	22/07/2022	08/08/2022	139,90	139,90	Recebido	Sim	Não	Recorrente	de 22/06/2022 até 21/07/2022	07/2022
148708	11	10/05/2022	22/08/2022	23/08/2022	139,90	129,90	Recebido	Sim	Não	Recorrente	de 22/07/2022 até 21/08/2022	08/2022
148709	12	10/05/2022	22/09/2022	26/09/2022	139,90	139,90	Recebido	Sim	Não	Recorrente	de 22/08/2022 até 21/09/2022	09/2022
148710	13	10/05/2022	24/10/2022	25/10/2022	139,90	129,90	Recebido	Sim	Não	Recorrente	de 22/09/2022 até 23/10/2022	10/2022
148711	14	10/05/2022	22/11/2022	22/11/2022	139,90	129,90	Recebido	Não	Não	Recorrente	de 22/10/2022 até 21/11/2022	11/2022
148712	15	10/05/2022	22/12/2022	23/12/2022	139,90	129,90	Recebido	Sim	Não	Recorrente	de 22/11/2022 até 21/12/2022	12/2022
148713	16	10/05/2022	23/01/2023		139,90	0,00	Aberto	Não	Não	Recorrente	de 22/12/2022 até 22/01/2023	01/2023
148714	17	10/05/2022	22/02/2023		139,90	0,00	Aberto	Não	Não	Recorrente	de 22/01/2023 até 21/02/2023	02/2023
148715	18	10/05/2022	22/03/2023		139,90	0,00	Aberto	Não	Não	Recorrente	de 22/02/2023 até 21/03/2023	03/2023
148716	19	10/05/2022	24/04/2023		139,90	0,00	Aberto	Não	Não	Recorrente	de 22/03/2023 até 23/04/2023	04/2023
148717	20	10/05/2022	22/05/2023		139,90	0,00	Aberto	Não	Não	Recorrente	de 22/04/2023 até 21/05/2023	05/2023
<b>Totais:</b>					<b>2.985,96</b>	<b>2.216,46</b>						<b>769,50</b>

ADQUIRIDO COM VERBA DO PDDE

Status Internet:	Ativo
Status Financeiro:	Liberação
Desbloqueio de confiança ativo:	Não
Status Contrato:	Ativo
Status Bloqueio:	Correto
Status da velocidade:	Normal

CONFERE COM O ORIGINAL

*Luane da Silva Rodrigues*  
 Diretor Geral  
 Matrícula 11/693293-3

**DECLARAÇÃO ANUAL DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS**

Prezado(a): Associação de Pais e Mestres da e Municipal Luiz de Lemos

CNPJ: 01.913.068/0001-24

A presente quitação refere-se às faturas aqui indicadas referente aos serviços prestados por PLAY FIBRA SERVICOS DE INTERNET LTDA durante o ano de 2022, estando expressamente ressalvados eventuais débitos existentes em razão do parcelamento de dívida, débitos discutidos judicialmente e as exceções previstas na lei Federal 12.007/2009. Esta declaração substitui, para a comprovação do cumprimento das obrigações, as quitações das faturas vencidas e pagas no referido período.

Contrato 0003835:

PLAYFIBRA 600MB	
Competência	Situação
Janeiro 2022	O cliente não possui débitos pendentes neste mês.
Fevereiro 2022	O cliente não possui débitos pendentes neste mês.
Março 2022	O cliente não possui débitos pendentes neste mês.
Abril 2022	O cliente não possui débitos pendentes neste mês.
Mai 2022	O cliente não possui débitos pendentes neste mês.
Junho 2022	O cliente não possui débitos pendentes neste mês.
Julho 2022	O cliente não possui débitos pendentes neste mês.
Agosto 2022	O cliente não possui débitos pendentes neste mês.
Setembro 2022	O cliente não possui débitos pendentes neste mês.
Outubro 2022	O cliente não possui débitos pendentes neste mês.
Novembro 2022	O cliente não possui débitos pendentes neste mês.
Dezembro 2022	O cliente não possui débitos pendentes neste mês.

Caso necessite uma segunda via deste documento acesse [www.playfibra.com.br](http://www.playfibra.com.br)

Atenciosamente,  
PLAY FIBRA SERVICOS DE INTERNET LTDA

CONFERE COM O  
ORIGINAL  
Eliane da Silva Rodrigues  
Diretor Geral  
matricula 11/693293-3



Série \_\_\_\_\_ Número 850017

Pago a ADM RIO

Data 27/05/22

Saldo Anterior \_\_\_\_\_

Total \_\_\_\_\_

Este Cheque 4.386,41

Saldo \_\_\_\_\_

Série \_\_\_\_\_ Número 850018

Pago a monitona

Data 30/06/22

Saldo Anterior \_\_\_\_\_

Total \_\_\_\_\_

Este Cheque 450,00

Saldo \_\_\_\_\_

Série \_\_\_\_\_ Número 850019

Pago a 04/08/22

Data \_\_\_\_\_

Saldo Anterior \_\_\_\_\_

Julia monitona

mes julho

Total \_\_\_\_\_

Este Cheque 210,00

Saldo \_\_\_\_\_

Série \_\_\_\_\_ Número 850020

Pago a ADM

Data 15/08/2022

Saldo Anterior \_\_\_\_\_

Total \_\_\_\_\_

Este Cheque 2.293,00

Saldo \_\_\_\_\_

Série \_\_\_\_\_ Número 850021

Pago a monitona

Data 31/08/22

Saldo Anterior \_\_\_\_\_

Agosto

Total \_\_\_\_\_

Este Cheque 450,00

Saldo \_\_\_\_\_

Série \_\_\_\_\_ Número 850022

Pago a monitona

Tempo de

Data Aprender

Saldo Anterior 29/09/22

Setembro

Total \_\_\_\_\_

Este Cheque 450,00

Saldo \_\_\_\_\_

Série \_\_\_\_\_ Número 850023

Pago a \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_\_

Saldo Anterior \_\_\_\_\_

**ANULADO**

Total \_\_\_\_\_

Este Cheque \_\_\_\_\_

Saldo \_\_\_\_\_

Série \_\_\_\_\_ Número 850024

Pago a \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_\_

Saldo Anterior \_\_\_\_\_

**ANULADO**

Total \_\_\_\_\_

Este Cheque \_\_\_\_\_

Saldo \_\_\_\_\_

Série \_\_\_\_\_ Número 850025

Pago a monitona

Data 27/10/22

Saldo Anterior \_\_\_\_\_

mes de

Outubro

Total \_\_\_\_\_

Este Cheque 450,00

Saldo \_\_\_\_\_

Série \_\_\_\_\_ Número 850026

Pago a monitona

Data 30/11/22

Saldo Anterior \_\_\_\_\_

Novembro

Total \_\_\_\_\_

Este Cheque 450,00

Saldo \_\_\_\_\_

Série \_\_\_\_\_ Número 850027

Pago a ADM RIO

DIST Com. BIRELI

Data 16/12/22

Saldo Anterior \_\_\_\_\_

Total \_\_\_\_\_

Este Cheque 2.698,00

Saldo \_\_\_\_\_

Série \_\_\_\_\_ Número 850028

Pago a monitona

Tempo de

Data Aprender

Saldo Anterior \_\_\_\_\_

21/12

Total 440,00

Este Cheque 210,00

Saldo \_\_\_\_\_

**CONFERE COM ORIGINAL**

**Luane da Silva Rodrigues**  
Diretor Geral  
matricula 11/693293-3

2023/005568 -- fls 87

850017

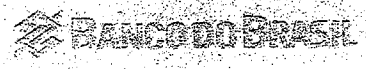
Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N°	C3
018	001	0081	7	4	95.844-9	7	600	850017	7
018	001	0081	7	4	95.844-9	7	600	850017	7

ADM RIO  
25/03/22

Pague por este cheque a quantia de Quatro mil trezentos e oitenta e seis reais  
quarenta e um centavos e centavo

a ADM Rio Distribuidora Comercial Sivali - ME ou à su

N. Iguaçu, 27 de maio de



NOVA IGUAÇU RJ  
00.000.000/0081.76  
PESSOA FISICA  
AV GOV PORTELA 1274  
CONFECCAO: 07/2018

Cherrie de S. Pereira  
ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ DE LEMOS  
CNPJ 01.913.068/0001-24  
CLIENTE BANCARIO DESDE 07/1999

4.386,43

0001003130 01935001754 8760095644930

CONFERE COM O ORIGINAL  
Eliane da Silva Rodrigues  
Diretor Geral  
Matricula 11/693293-3

Serie Número 850018

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque Nº	C3
018	001	0081	7	4	93.644-9	7	800	850018	5
018	001	0081	7	4	93.644-9	7	800	850018	5

Pago a Monitora

Pague por este cheque a quantia de Quatrocentos e cinquenta reais

R\$ 450,00

Data 30/06/22

e centavos acin

Seço Anterior

a Ana Julia de Almeida da Silva

ou à sua orde

N. Iguaçu, 30 de junho

de 2022



NOVA IGUAÇU RJ  
 00.000.000/0081.76  
 PESSOA FISICA  
 AV GOV PORTELA 1274  
 CONFECCAO: 07/2018

Eliane da S. Rodrigues  
 ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICI LUIZ DE LEMOS.  
 CNPJ 01.913.068/0001-24  
 CLIENTE BANCARIO DESDE 07/1999

*Eliane da S. Rodrigues*

Total Este Cheque 450,00

Seço



CONFERE COM O ORIGINAL

*Eliane da Silva Rodrigues*  
 Diretor Geral  
 Matrícula 11/693293-3



Série Número 850020

Pago a ADM

Data 15/08/2022

Saldo Anterior

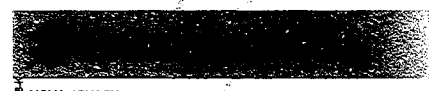
Total Este Cheque 2.293,00

Saldo

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N°	C3
018	001	0081	7	4	95.844-9	7	800	850020	7
018	001	0081	7	4	95.844-9	7	800	850020	7

Pague por este cheque a quantia de Dois mil duzentos e noventa e três reais

a ADM Rio Distribuidora Comercial Eireli ME e centavos acima ou à sua orde



N. Iguaçu, 15 de agosto de 2022

Clara das Rosas  
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE LENOS  
CNPJ: 01.913.068/0001-24  
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 07/1999

NOVA IGUAÇU RJ  
00.000.000/0081.76  
PESSOA FÍSICA  
AV GOV PORTELA 1274  
CONFECCAO: 07/2018

Assinado digitalmente  
Assinado digitalmente

000000843 01885002058 85009564520

CONFERE COM O ORIGINAL  
Eliane da Silva  
Diretor(a) Geral  
Matricula 11765329-3

fls 93  
Q

Serie Número  
850021

Pago a

manitara

Data 31/08/22

Saldo Anterior

Agosto

Total

Este Cheque 450,00

Saldo

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N°	C3
018 018	001 001	0081 0081	7 7	4 4	95.644-9 95.644-9	7 7	800 800	850021 850021	R\$ 450,00

Pague por este cheque a quantia de Quatrocentos e cinquenta reais e centavos ac

a Ana Julia de Almeida da Silva ou à sua or



NOVA IGUAÇU RJ  
00.000.000/0081.76  
PESSOA FISICA  
AV GOV. PORTELA 1274  
CONFECCAO: 06/2022

N. Iguaçu, 31 de agosto de 2022

Elaine da Silva Rodrigues

ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL SUZ DE LEMOS  
CNPJ: 01.913.068/0001-24  
CLIENTE BANCARIO DESDE 07/1999

*[Signature]*

0001003122 01895002154 812009564600

CONFERE COM O ORIGINAL

Elaine da Silva Rodrigues  
Diretor Geral  
matricula 11/693293-3

2023/005568 - fl. 30

Número 850022  
Finalidade: Monitorar  
Tempo de: Aprender  
Data: 09/09/22  
Mês: Setembro  
Total: 450,00

Comp 018 Banco 001 Agência 0081 DV 7 C1 4 Conta 93.644-9 C2 7 Série 800 Cheque Nº 850022 C3 3 R\$ 450,00

Pague por este cheque a quantia de Quatrocentos e cinquenta reais

a Ana Julia de Almeida da Silva

N. Iguaçu, 29 de setembro de 2022

Clara de S. Rodrigues  
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE LEMOS  
CNPJ 01.913.068/0001-24  
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 07/1999



NOVA IGUAÇU RJ  
00.000.000/0081.76  
PESSOA FÍSICA  
AV GOV PORTELA 1274  
CONFECCAO: 06/2022

Assinatura manuscrita

00001000212 0185000225 852009564200

CONFERE COM O ORIGINAL  
Eliane da Silva Rodrigues  
Diretor Geral  
Matricula 11/693293-3

fls 93  
Ⓚ

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N°	C3
018	001	0081	7	4	95.644-9	7	800	850023	1 R\$
018	001	0081	7	4	95.644-9	7	800	850023	1 R\$

Pague por este cheque a quantia de \_\_\_\_\_

ICA-7814-300022-H

\_\_\_\_\_ e centavos acima  
 a \_\_\_\_\_ ou à sua ordem  
 de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



NOVA IGUAÇU - RJ  
 00.000.000/0081.76  
 PESSOA FISICA  
 AV GOV PORTELA 1274  
 CONFECÇÃO: 06/2022

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ DE LEMOS  
 CNPJ 01.913.068/0001-24  
 CLIENTE BANCÁRIO DESDE 07/1999

**ANULADO**  
*[Handwritten signature]*

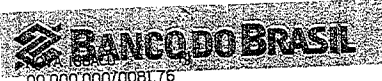


Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N°	C3
018	001	0081	7	4	95.644-9	7	800	850024	0 R\$
018	001	0081	7	4	95.644-9	7	800	850024	0 R\$

Pague por este cheque a quantia de \_\_\_\_\_

ICA-7814-300022-H

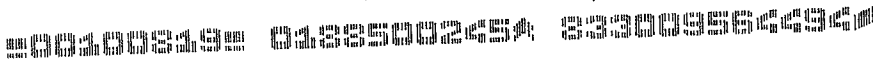
\_\_\_\_\_ e centavos acima  
 a \_\_\_\_\_ ou à sua ordem  
 de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



NOVA IGUAÇU - RJ  
 00.000.000/0081.76  
 PESSOA FISICA  
 AV GOV PORTELA 1274  
 CONFECÇÃO: 06/2022

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ DE LEMOS  
 CNPJ 01.913.068/0001-24  
 CLIENTE BANCÁRIO DESDE 07/1999

**ANULADO**  
*[Handwritten signature]*



**CONFERE COM O ORIGINAL**  
*[Signature]*  
 Eliane da Silva Rodrigues  
 Diretor Gerak  
 Matrícula 11/693293-3

Número  
850025

Comp 018 018	Banco 001 001	Agência 0081 0081	DV 7 7	C1 4 4	Conta 95.644-9 95.644-9	C2 7 7	Série 800 800	Cheque N° 850025 850025	C3 8 8	R\$ 450,00
--------------------	---------------------	-------------------------	--------------	--------------	-------------------------------	--------------	---------------------	-------------------------------	--------------	------------

Pague por este cheque a quantia de Quatrocentos e cinquenta reais

ICA-7614-3006234

a Ana Julia de Almeida da Silva e centavos acima ou à sua ordem



NOVA IGUAÇU RJ  
00.000.000/0081.76  
PESSOA FISICA  
AV GOV PORTELA 1274  
CONFECÇÃO: 06/2022

N. Iguaçu, 07 de outubro de 2022

Chana de S. Rodrigues  
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ DE LEMOS  
CNPJ 01.913.066/0001-24  
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 07/1999

Chana de S. Rodrigues

⑈001609318⑈ 0185002554 81200956499⑈

CONFERE COM O ORIGINAL  
Luzinete da Silva Rodrigues  
Diretor Geral  
Matrícula 11/693293-3

emitido  
07/10/22  
por  
mes de  
Outubro  
de  
R\$ 450,00

2023/005568 -- fls 95

Série 850026  
 Número 850026  
 Pago a maneira  
 Data 30/11/22  
 Saldo Anterior Novembro  
 Total 450,00  
 Este Cheque 450,00  
 Saldo

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N°	C3
018	001	0081	7	4	95.644-9	7	600	850026	6
018	001	0081	7	4	95.644-9	7	600	850026	6

Pague por este cheque a quantia de Quatrocentos e cinquenta reais e centavos aci  
 a Anna Julia de Almeida da Silva ou à sua ord  
 N. Iguaçu, 30 de novembro de 2022  
 Cláudio S. Rodrigues  
 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ DE LEMOS  
 CNPJ 01.913.068/0001-24  
 CLIENTE BANCÁRIO DESDE 07/1999  
 Alexandre F. da Silva

**BANCO DO BRASIL**  
 NOVA IGUAÇU RJ  
 00.000.000/0081.76  
 PESSOA FISICA  
 AV GOV PORTELA 1274  
 CONFECCAO: 06/2022

⑈000100317⑈ 0488500265⑈ 80409564⑈995⑈

CONFERE COM O ORIGINAL  
 Cláudio S. Rodrigues  
 Diretor Geral  
 Matrícula 11/693293-3

850027

Comp	Banco	Agencia	DV	CV	Conta	Serie	Cheque N°	CS
018	001	0081	7	4	98.644-9	7	800	4
018	001	0081	7	4	98.644-9	7	800	4

R\$ 2.638,00

Pague por este cheque a quantia de Dois mil seiscentos e noventa e oito reais

16/10/22

ADM Rio  
Dist Com  
Eveli

2.638,00

ICA-7814-300822-H

a Adm Rio Distribuidora Comercial Eveli ME e centavos aci  
ou à sua orc

N.º Iguaçu, 16 de dezembro de 2022



NOVA IGUAÇU  
00.000.000/0081.76  
PESSOA FISICA  
AV GOV. PORTELA 1274  
CONFECCAO: 06/2022

Clieine de S. Rodrigues  
ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ DE LEMOS  
CNPJ 01.913.068/0001-24  
CLIENTE BANCARIO DESDE 07/1999

Assuacefira  
2023/005568--

⑈0001003169 0185002754 876009566438⑈

Comp Banco Agência DV CV Conta Srie Cheque Nº CS

fls 96  
Ⓢ

CONFERE COM O ORIGINAL  
Eliane da Silva  
Diretor Geral  
matricula 11/693293-3

850028

Comp	Banco	Agencia	DV	CV	Conta	OZ	Gene	Cheque N	OS
016	001	0081	7	4	95.644-9	7	800	850028	2
016	001	0081	7	4	95.644-9	7	800	850028	2

R\$ 440,00

Paga a maneira  
 tempo de aprender  
 Data 21/12

Pague por este cheque a quantia de Quatrocentos e quarenta reais e centavo:  
 a Ana filha de Almeida da Silva ou a sua  
nova Iguacu de dezembro de  
Eliane da S. Rodrigues  
 ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ DE LEMOS  
 CNPJ 01.913.068/0001-24  
 CLIENTE BANCARIO DESDE 07/1999  
Atencao Filho  
 2023/005568 --



00.000.000/0081.76  
 PESSOA FISICA  
 AV GOV PORTELA 1274  
 CONFECADO: 06/2022

Valor 440,00  
 Data 21/12  
 Saco

000100315 018500285 8500285

fls 94

CONFERE COM O ORIGINAL  
 Eliane da Silva Rodrigues  
 Diretor Geral  
 Matricula 11/593293-3

2023/005568--

fls 98

18/08/2022 - BANCO DO BRASIL - 14:53:45  
781418621 0125

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE  
EM DINHEIRO

CLIENTE: ASSOCIACAO P M M LUIZ  
AGENCIA: 0081-7 CONTA: 99.306-9

DATA 18/08/2022  
NR. DOCUMENTO 78.141.862.100.125  
VALOR CHEQUE BB LIQUID. 2.293,00  
VALOR TOTAL 2.293,00

NR. AUTENTICACAO 7.0EA.C3E.16F.D22.840  
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

18/08/2022 - BANCO DO BRASIL - 14:53:45  
781418621 0125

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE  
EM DINHEIRO

CLIENTE: ASSOCIACAO P M M LUIZ  
AGENCIA: 0081-7 CONTA: 99.306-9

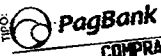
DATA 18/08/2022  
NR. DOCUMENTO 78.141.862.100.125  
VALOR CHEQUE BB LIQUID. 2.293,00  
VALOR TOTAL 2.293,00

NR. AUTENTICACAO 7.0EA.C3E.16F.D22.840  
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

CONFERE COM O  
ORIGINAL

Eliane da Silva Rodrigues  
Diretor Geral  
Matricula 11/693293-3

LIA O COMPROVANTE FISCAL Nº INDICADO NESTE TIPO: IMPROVAVEL CV: 305558



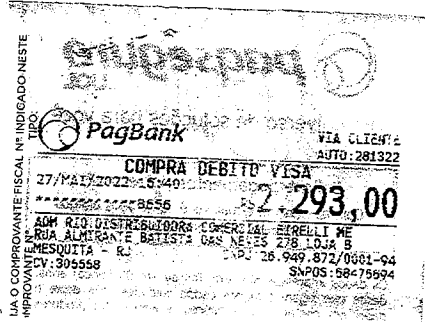
VIA CLIENTE  
AUTO: 281322

COMPRA DEBITO VISA

27/MAI/2022 16:40

R\$ 2.293,00

ADM RIO DISTRIBUIDORA COMERCIAL EIRELLI ME  
RUA ALMIRANTE BATISTA DAS NEVES 278 LOJA B  
MESQUITA - RJ  
CNPJ: 26.949.872/0001-04  
SNPOS: 68476894



CONFERE COM O ORIGINAL  
Eliane da Silva Rodrigues  
Diretor(a) Geral  
Matricula 11/693293-3



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ESCOLA MUNICIPAL LUIZ DE LEMOS**

Ofício 05/23  
Da E. M. Luiz de Lemos  
A Secretária de Educação  
Com vistas à Subsecretaria de Recursos Financeiros

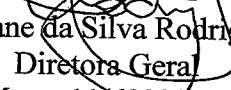
Nova Iguaçu, 17 de janeiro de 2023.

Sra. Secretária,

Vimos por meio deste justificar a utilização e posterior devolução de recursos da conta do PDDE/BÁSICO, Banco do Brasil. Informamos que por uma falha do nosso entendimento fizemos o pagamento de algumas notas fiscais do Programa Educação Conectada com o cartão vinculado à conta do PDDE. Ao nos darmos conta do erro, solicitamos a devolução dos valores através de transferência que foi efetivada nos dias 13 e 15 /07 pela empresa que realizou o trabalho de acordo com o registro no extrato de conta corrente. Posterior à devolução dos valores fizemos o pagamento da forma correta, por meio do cheque vinculado à conta corrente .

Sem mais para o momento, agradecemos e confirmamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Eliane da Silva Rodrigues  
Diretora Geral  
Matr.: 11/693293-3

TERMO DE ADESÃO  
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E  
AO CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS

2023/005568-1

Nº 0001/2015

As partes abaixo identificadas resolvem firmar o presente **TERMO DE ADESÃO**:

<b>DADOS DA PRESTADORA</b>			
Nome Empresarial: <b>FLAY FIBRA SERVICOS DE INTERNET LTDA</b>			
CNPJ: <b>27.995.352/0001-80</b>	Inscrição Estadual: <b>87437884</b>	Ato de Autorização - Anatel: <b>53500.039931/2019-41</b>	
Endereço: <b>AV HENRIQUE DUQUE ESTRADA MEYER 280</b>			
Bairro: <b>FOSSE</b>	Cidade: <b>Nova Iguaçu</b>	Estado: <b>RJ</b>	CEP: <b>26030-380</b>
Telefone: <b>(21) 3102-1001</b>	S.A.C:	Site: <b>www.playfibra.com.br</b>	E-mail: <b>atendimento@playfibra.com.br</b>
<b>DADOS DO ASSINANTE</b>			
Nome Completo / Nome Empresarial: <b>Associação de Pais e Mestres da e Municipal Luiz de Lemos</b>			Contato: <b>em.luizdelemos@gmail.com</b>
CPF/CNPJ: <b>1.913.068/0001-24</b>	RG:	Data de Nascimento:	Profissão:
Telefone Residencial/Comercial:	Telefone Celular: <b>(21) 99253-5324</b>	Telefone Recado: <b>(21) 96416-3875</b>	

De outro lado, pessoa física ou jurídica, doravante denominado (a) **ASSINANTE** conforme identificado a seguir

<b>ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO</b>			
Endereço: <b>R. Lourival Tavares de Paula</b>			
Bairro: <b>Carmary</b>	Cidade: <b>Nova Iguaçu</b>	Estado: <b>RJ</b>	CEP: <b>26290-093</b>

<b>ENDEREÇO DE COBRANÇA</b>			
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:

O presente contrato será regido pelas **Cláusulas** a seguir, sem prejuízos às normas da Anatel (Agência Nacional de Telecomunicações) e demais dispositivos legais vigentes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DEFINIÇÕES**

- 1.1 Aplicam-se ao presente **CONTRATO** as seguintes definições:
- 1.2 **ANATEL**: Agência Nacional de Telecomunicações. Com sede à Rua SAUS, Quadra 06, Bloco F, 2º Andar, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.070-940, com Endereço Eletrônico: www.anatel.gov.br e Central de Atendimento: 1331 e 1332, funcionando de segunda a sexta-feira, nos dias úteis, das 8h às 20h.
- 1.3 **ÁREA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**: Área geográfica de âmbito nacional onde o SCM pode ser explorado conforme condições preestabelecidas pela Anatel;
- 1.4 **ASSINANTE**: Pessoa física ou jurídica que possui vínculo contratual com a Prestadora para fruição do SCM.
- 1.5 **CENTRO DE ATENDIMENTO**: Órgão da Prestadora de SCM responsável por recebimento de reclamações, solicitação de informações e de serviços ou de atendimento ao Assinante;
- 1.6 **PLANO DE SERVIÇO**: documento que descreve as condições de prestação do serviço quanto às suas características, ao seu acesso, manutenção do direito de uso, utilização e serviços eventuais e suplementares a ele inerentes, preços associados, seus valores e as regras e critérios de sua aplicação;
- 1.7 **PRESTADORA**: pessoa jurídica que, mediante concessão, permissão ou autorização, presta serviço de telecomunicações de interesse coletivo.
- 1.8 **SCM (SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA)**: Serviço fixo de telecomunicações de interesse coletivo, prestado

Luiz de Lemos  
Diretor Geral  
11/693293-8

CONFERE ORIGINAL

em âmbito nacional e internacional, no regime privado, que possibilita a oferta de capacidade de transmissão, emissão e recepção de informações multimídia, permitindo inclusive o provimento de conexão à internet, utilizando quaisquer meios, a Assinantes dentro de uma Área de Prestação de Serviço.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O presente **Contrato** tem por objeto a prestação de **SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM)** pela **PRESTADORA** ao **ASSINANTE**, cujo **Plano de Serviço e Endereço para Instalação** foram, respectivamente, escolhidos e indicados pelo **ASSINANTE**.

2.2 O prazo para iniciar a prestação dos serviços pela **PRESTADORA** é de até **15 (quinze) dias úteis**, contados da data em que o **ASSINANTE** firmar o presente contrato, sendo que dever-se-á levar em conta estudo prévio de viabilidade técnica, observando-se também as condições climáticas locais e condições físicas e técnicas do local para instalação.

2.3 Tratando-se de condomínio, também será de responsabilidade do **ASSINANTE**, providenciar a devida autorização para instalação e prestação do serviço contratado.

2.4 Os serviços serão prestados ao **ASSINANTE** de forma ininterrupta, **24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana**, incluindo-se sábados, domingos e feriados, a partir da data de ativação até o término deste contrato, ressalvadas as interrupções provocadas por falhas que independam da vontade da **PRESTADORA**.

2.5 Aplicam-se ao presente **Contrato** as seguintes legislações, sem prejuízo das demais vigentes:

2.5.1 Código de Defesa do Consumidor (CDC) ? Lei nº 8.078 de 11 de Setembro de 1990;

2.5.2 Lei Geral de Telecomunicações (LGT) ? Lei nº 9.472 de 16 de Julho de 1997;

2.5.3 Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) ? Resolução nº 614 de 28 de Maio de 2013;

2.5.4 Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações (RGC) ? Resolução nº 632 de 9 de Março de 2014;

**Parágrafo Único.** A **PRESTADORA** enquadra-se no conceito de **Prestadora de Pequeno Porte**, estando assim, **ISENTA** de determinadas obrigações previstas nas Resoluções nº 614/2013, nº 632/2014 e nº 574/2011.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO ASSINANTE

3.1 Constituem **DIREITOS** do **ASSINANTE**:

3.1.1 Acesso e fruição dos serviços dentro dos padrões de qualidade e regularidade previstos na regulamentação, conforme as condições ofertadas e contratadas;

3.1.2 A liberdade de escolha da **PRESTADORA** e do Plano de Serviço;

3.1.3 Ao tratamento não discriminatório quanto às condições de acesso e fruição do serviço, desde que presentes as condições técnicas necessárias, observado o disposto na regulamentação vigente;

3.1.4 Ao prévio conhecimento e à informação adequada sobre as condições de contratação, prestação, meios de contato e suporte, formas de pagamento, permanência mínima, suspensão e alteração das condições de prestação dos serviços, especialmente os preços cobrados, bem como a periodicidade e o índice aplicável, em caso de reajuste;

3.1.5 A inviolabilidade e ao sigilo de sua comunicação, respeitadas as hipóteses e condições constitucionais e legais de quebra de sigilo de telecomunicações e as atividades de intermediação da comunicação das pessoas com deficiência, nos termos da regulamentação;

3.1.6 A não suspensão do serviço sem sua solicitação, ressalvada a hipótese de inadimplemento contratual, na qual aplica-se o disposto na **Cláusula Nona** do presente Contrato ou por descumprimento de deveres constantes do art. 4º da LGT, sempre após notificação prévia pela **PRESTADORA**;

3.1.7 A privacidade nos documentos de cobrança e na utilização de seus dados pessoais pela **PRESTADORA**;

3.1.8 A apresentação da cobrança pelos serviços prestados em formato adequado, respeitada a antecedência mínima prevista de **5 dias úteis**;

3.1.9 A resposta eficiente e tempestiva, pela **PRESTADORA**, às suas reclamações, solicitações de serviços e pedidos de informação;

3.1.10 Ao encaminhamento de reclamações ou representações contra a **PRESTADORA**, junto à Anatel ou aos organismos de defesa do consumidor;

3.1.11 A reparação pelos danos causados pela violação dos seus direitos;

3.1.12 A ter restabelecida a integridade dos direitos relativos à prestação dos serviços, a partir da quitação do débito, ou de acordo celebrado com a **PRESTADORA**;

3.1.13 A não ser obrigado ou induzido a adquirir serviços, bens ou equipamentos que não sejam de seu interesse, bem como a não ser compelido a se submeter a qualquer condição, salvo diante de questão de ordem técnica, para recebimento do serviço, nos termos da regulamentação;

3.1.14 A obter, mediante solicitação, a suspensão temporária do serviço prestado, nos termos das regulamentações específicas de cada serviço;

3.1.15 A rescisão do contrato de prestação do serviço, a qualquer tempo e sem ônus, sem prejuízo das condições aplicáveis às contratações com prazo de permanência;

3.1.16 De receber o contrato de prestação de serviço, bem como o Plano de Serviço contratado, sem qualquer ônus e independentemente de solicitação;

3.1.17 A transferência de titularidade de seu contrato de prestação de serviço, mediante cumprimento, pelo novo titular, dos

CONFERE COM O ORIGINAL  
Eliane da Silva Rodrigues  
Diretor Geral  
Matricula 11/693293-3

requisitos necessários para a contratação inicial do serviço;

3.1.18 Ao não recebimento de mensagem de cupom publicitário em sua estação móvel, salvo consentimento prévio, livre e expresso;

3.1.19 A não ser cobrado pela assinatura ou qualquer outro valor referente ao serviço durante a sua suspensão total; e,

3.1.20 A não ter cobrado qualquer valor alheio à prestação do serviço de telecomunicações sem autorização prévia e expressa.

3.2 Constituem **DEVERES** dos **ASSINANTES**:

3.2.1 Utilizar adequadamente os serviços, equipamentos e redes de telecomunicações;

3.2.2 Respeitar os bens públicos e aqueles voltados à utilização do público em geral;

3.2.3 Comunicar às autoridades competentes irregularidades ocorridas e atos ilícitos cometidos por **PRESTADORA** de serviço de telecomunicações;

3.2.4 Cumprir as obrigações fixadas no contrato de prestação do serviço, em especial efetuar pontualmente o pagamento referente à sua prestação, observadas as disposições regulamentares;

3.2.5 Somente conectar à rede da **PRESTADORA** terminais que possuam certificação expedida ou aceita pela Anatel, mantendo-os dentro das especificações técnicas segundo as quais foram certificadas;

3.2.6 Indenizar a **PRESTADORA** por todo e qualquer dano ou prejuízo a que der causa, por infringência de disposição legal, regulamentar ou contratual, independentemente de qualquer outra sanção; e,

3.2.7 Permitir acesso da **PRESTADORA**, ou de terceiros que esta indicar, sempre que necessário, no local de instalação para fins de manutenção ou substituição de equipamento necessário para prestação do serviço.

3.2.8 Providenciar local adequado e/ou infraestrutura necessária à correta instalação e funcionamento dos equipamentos da **PRESTADORA**, quando for o caso.

3.2.9 O **ASSINANTE** é responsável e obriga-se a responder e a indenizar a **PRESTADORA** e/ou terceiros por quaisquer danos, ações judiciais, processos administrativos, custos e despesas que forem decorrentes, durante a vigência deste contrato, do uso indevido, impróprio, abusivo e/ou ilegal dos serviços;

3.2.10 É **VEDADO** ao **ASSINANTE** ceder, transferir ou disponibilizar a prestação de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), contratado com a **PRESTADORA** a terceiros, quer seja por cabo, rádio ou qualquer outro meio de transmissão, sob pena de rescisão do presente contrato, bem como, a obrigação do assinante de ressarcir à **PRESTADORA** os serviços não usufruídos, as perdas e danos e os lucros cessantes;

3.2.11 O **ASSINANTE** se compromete a não expor vexatória e prejudicialmente o nome e tampouco a imagem da **PRESTADORA** em meios de comunicação, tais como mídias sociais, jornais impressos, etc., ficando, desde já, sujeito à reparação do dano causado, sem prejuízo da responsabilização cível e penal.

3.2.12 A **PRESTADORA**, no momento em que tiver notícia da exposição vexatória e prejudicial de seu nome e imagem, se reservará o direito de enviar Carta de Notificação para o **ASSINANTE**, a qual exigirá a retratação do **ASSINANTE** no mesmo meio de comunicação em que promoveu a exposição vexatória no prazo de **5 (cinco) dias** a contar do recebimento da Carta de Notificação.

3.2.13 O **ASSINANTE** fica ciente desde já que a caixa postal eletrônica vinculada ao endereço eletrônico de sua titularidade (e-mail) será um dos meios de comunicação entre **PRESTADORA** e **ASSINANTE**, bem como a remessa via postal (Correios), para informar o **ASSINANTE** de toda e qualquer particularidade inerente aos serviços contratados, assim como outras informações que entender de interesse recíproco.

3.2.14 Comunicar imediatamente à sua **PRESTADORA**:

- I) O roubo, furto ou extravio de dispositivos de acesso;
- II) A transferência de titularidade do dispositivo de acesso; e,
- III) Qualquer alteração das informações cadastrais.
- IV) O não recebimento do documento de cobrança.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA PRESTADORA

4.1 Constituem **direitos** da **PRESTADORA**, além dos previstos na Lei nº 9.472, de 1997, na regulamentação pertinente e os discriminados no Termo de Autorização para prestação do serviço:

4.1.1 Empregar equipamentos e infraestruturas que não lhe pertencam;

4.1.2 Contratar com terceiros o desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao serviço;

§1º A **PRESTADORA**, em qualquer caso, continua sendo responsável perante a Anatel e os **ASSINANTES** pela prestação e execução do serviço;

§2º A relação entre a **PRESTADORA** e os terceiros são regidas pelo direito privado, não se estabelecendo qualquer relação jurídica entre os terceiros e a Anatel.

4.1.3 Conceder, a seu critério, benefícios e realizar promoções, desde que o faça de forma não discriminatória e, segundo critérios objetivos.

4.2 Constituem **deveres** da **PRESTADORA**:

4.2.1 É vedada à **PRESTADORA** condicionar oferta referente ao SCM à aquisição de qualquer outro serviço ou facilidade, oferecido por seu intermédio ou de suas coligadas, controladas ou controladoras, ou ainda condicionar vantagens

Assinante da Silva, Rodrigo  
Diretor Geral  
Matrícula nº 11693293-3  
ORIGINAL

ao **ASSINANTE** à compra de outros serviços ou aplicações, ainda que prestados por terceiros;

4.2.2 A **PRESTADORA** deve manter um **Centro de Atendimento** para seus **ASSINANTES**, com discagem direta gratuita, mediante chamada de terminal fixo ou móvel, no mínimo no período compreendido entre oito e vinte horas, nos dias úteis.

4.2.2.1 A **PRESTADORA** dispõe do **S.A.C: 0800-XXX-XXXX**;

4.2.3 A **PRESTADORA** não pode impedir, por contrato ou qualquer outro meio, que o **ASSINANTE** seja servido por outras redes ou serviços de telecomunicações.

4.2.4 Face às reclamações e dúvidas dos **ASSINANTES**, a **PRESTADORA** deve fornecer imediato esclarecimento e sanar o problema com a maior brevidade possível.

4.2.5 Em caso de interrupção ou degradação da qualidade do serviço, a **PRESTADORA** deve descontar da assinatura o valor proporcional ao número de horas ou fração superior a trinta minutos.

§1º A necessidade de interrupção ou degradação do serviço por motivo de manutenção, ampliação da rede ou similares deverá ser amplamente comunicada aos **ASSINANTES** que serão afetados, com antecedência mínima de uma semana, devendo os mesmos terem um desconto na assinatura à razão de 1/30 (um trinta avos) por dia ou fração superior a quatro horas.

§2º O desconto, quando necessário, deverá ser efetuado no próximo documento de cobrança em aberto ou outro meio indicado pelo **ASSINANTE**;

§3º A **PRESTADORA** não será obrigada a efetuar o desconto se a interrupção ou degradação do serviço ocorrer por motivos de caso fortuito ou de força maior, cabendo-lhe o ônus da prova.

4.3 Sem prejuízo do disposto na legislação aplicável, as **PRESTADORAS** de SCM têm a **OBRIGAÇÃO** de:

4.3.1 Não recusar o atendimento a pessoas cujas dependências estejam localizadas na área de prestação do serviço, nem impor condições discriminatórias, salvo nos casos em que a pessoa se encontrar em área geográfica ainda não atendida pela rede, conforme cronograma de implantação constante do termo de autorização;

4.3.2 Tornar disponíveis ao **ASSINANTE**, com antecedência razoável, informações relativas a preços, condições de fruição do serviço, bem como suas alterações;

4.3.3 Descontar do valor da assinatura o equivalente ao número de horas ou fração superior a trinta minutos de serviço interrompido ou degradado em relação ao total médio de horas da capacidade contratada;

4.3.4 Tornar disponíveis ao **ASSINANTE** informações sobre características e especificações técnicas dos terminais, necessárias à conexão dos mesmos à sua rede, sendo-lhe vedada a recusa a conectar equipamentos sem justificativa técnica comprovada;

4.3.5 Prestar esclarecimentos ao **ASSINANTE**, de pronto e livre de ônus, face às suas reclamações relativas à fruição dos serviços;

4.3.6 Observar os parâmetros de qualidade estabelecidos na regulamentação citados na cláusula quinta e no contrato celebrado com o **ASSINANTE**, pertinentes à prestação do serviço e à operação da rede;

4.3.7 Observar as leis e normas técnicas relativas à construção e utilização de infraestruturas;

4.3.8 Prestar à ANATEL, sempre que solicitado, informações técnico-operacionais ou econômicas, em particular as relativas ao número de assinantes e à área de cobertura e aos valores aferidos pela prestadora em relação aos parâmetros indicadores de qualidade, bem como franquear aos representantes da ANATEL o acesso às suas instalações ou à documentação quando solicitado;

4.3.9 Manter atualizados, junto à Anatel, os dados cadastrais de endereço, identificação dos diretores e responsáveis e composição acionária quando for o caso.

4.3.10 Manter as condições subjetivas, aferidas pela ANATEL, durante todo o período de exploração do serviço.

4.4 A **PRESTADORA** observará o dever de zelar estritamente pelo sigilo inerente aos serviços de telecomunicações e pela confidencialidade quanto aos dados e informações do assinante, empregando todos os meios e tecnologias necessárias para assegurar este direito dos usuários.

**Parágrafo único.** A **PRESTADORA** tornará disponíveis os dados referentes à suspensão de sigilo de telecomunicações para a autoridade judiciária ou legalmente investida desses poderes que determinar a suspensão de sigilo.

4.5 Toda e qualquer comunicação da **PRESTADORA** para com o **ASSINANTE** será formalizada por aviso escrito que será lançado junto ao documento de cobrança mensal e/ou mensagem enviada por correio-eletrônico (e-mail) ou correspondência postal (via Correios) ou ainda, entrega pessoalmente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS PARÂMETROS DE QUALIDADE

5.1 São parâmetros de qualidade para a prestação do Serviço de Comunicação Multimídia, sem prejuízo de outros que venham a ser definidos pela ANATEL, que devem ser observados pela **PRESTADORA**:

5.1.1 Fornecimento de sinais respeitando as características estabelecidas na regulamentação;

5.1.2 Disponibilidade dos serviços nos índices contratados;

5.1.3 Emissão de sinais eletromagnéticos nos níveis estabelecidos em regulamentação;

5.1.4 Divulgação de informação aos seus assinantes, de forma inequívoca, ampla e com antecedência razoável, quanto a

Fluência e  
Diretor Gerente  
Patricia 11/6932992  
CONFERENCIAL  
ORIGINAL

alterações de preços e condições de fruição do serviço;

5.1.5 Rapidez no atendimento às solicitações e reclamações dos assinantes;

5.1.6 Número de reclamações contra a prestadora;

5.1.7 Fornecimento das informações necessárias à obtenção dos indicadores de qualidade do serviço, de planta, bem como os econômico-financeiros, de forma a possibilitar a avaliação da qualidade na prestação do serviço.

*Eliane da Silva Rodrigues*  
Diretor Geral  
16/03/2017  
ORIGINAL  
fls 305

#### CLÁUSULA SEXTA - DA MANUTENÇÃO E QUALIDADE DE TRANSMISSÃO

6.1 Sendo os equipamentos necessários para conexão à internet de propriedade da **PRESTADORA**, os serviços de manutenção/assistência técnica serão realizados com exclusividade pela **PRESTADORA** ou por assistência técnica por ela autorizada, ficando **EXPRESSAMENTE VEDADO** ao **ASSINANTE**:

6.1.1 Proceder qualquer alteração na rede externa de distribuição dos sinais, ou nos pontos de sua conexão ao (s) aparelho (s) retransmissor (es);

6.1.2 Permitir que qualquer pessoa não autorizada pela **PRESTADORA** manipule a rede externa, ou qualquer outro equipamento que a componha;

6.1.3 Acoplar equipamento ao sistema de conexão do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) que permita a recepção de serviço não contratado pelo **ASSINANTE** com a **PRESTADORA**.

6.2 Em respeito ao Código de Defesa do Consumidor, ao artigo 3º, inciso XIII da Resolução 632/2014 da ANATEL, os equipamentos necessários para a conexão com a rede da **PRESTADORA** quando desta contratação, serem disponibilizados pelos **ASSINANTES** (do seu acervo particular) ou através de fornecimento por terceiros estranhos a este negócio jurídico, ficando, neste caso, os **ASSINANTES** responsáveis pela sua configuração, qualidade, garantia, manutenção e conservação, excluindo a **PRESTADORA** de qualquer responsabilidade sobre estes equipamentos, bem como se os serviços objetos do presente contrato não puderem ser executados corretamente por problemas oriundos dos mesmos.

**Parágrafo Único:** A manutenção dos equipamentos de propriedade do **ASSINANTE** necessários à prestação dos serviços será de sua inteira responsabilidade, podendo o **ASSINANTE** solicitar assistência à **PRESTADORA AUTORIZADA**, se estabelecida condição para tanto entre as partes.

6.3 A solicitação para manutenção/conserto (assistência técnica) dos serviços será computada a partir da sua efetiva comunicação pelo **ASSINANTE** à **PRESTADORA**, comunicação esta, que deverá ser formalizada por fax, correio eletrônico, ou telefone. A solicitação será protocolada pela **PRESTADORA** que fornecerá o número do protocolo de atendimento ao **ASSINANTE**.

**Parágrafo Único:** Quando efetuada a solicitação pelo **ASSINANTE**, e as falhas não forem atribuíveis à **PRESTADORA**, tal solicitação acarretará cobrança do valor referente à visita técnica ocorrida, cabendo ao **ASSINANTE** certificar-se previamente do valor praticado, à época, pela **PRESTADORA**. Este valor será cobrado por documento de cobrança em separado ou em conjunto com o documento de cobrança da assinatura.

6.4 A **PRESTADORA** compromete-se a atender as solicitações de reparo por falhas ou defeitos do **ASSINANTE** resolvendo num prazo de até **48 (quarenta e oito)** horas a contar de sua solicitação protocolada.

6.5 Não estão previstas neste contrato instalações de quaisquer tipos de interface adicional entre o ponto de terminação (cabo de rede do rádio) e o equipamento do **ASSINANTE**.

6.6 Reconhecendo que a **PRESTADORA** somente oferece os meios de transmissão, emissão e recepção de informações multimídia, o **ASSINANTE** a isenta de quaisquer responsabilidades nas hipóteses de interrupção de suas atividades em decorrência de fato de terceiro, caso fortuito ou força maior, incluindo eventos imprevisíveis ocasionados por fenômenos da natureza, inclusive restrições ou limitações que lhe sejam impostas pelo poder público, seja em caráter eventual ou definitivo, ou, ainda, falta ou queda brusca de energia; danos involuntários que exijam o desligamento temporário do sistema em razão de reparos ou manutenção de equipamentos; a interrupção de sinais pelas fornecedoras de acesso à rede mundial; características técnicas dos aparelhos receptores do **ASSINANTE** que prejudiquem a recepção do sinal; e outros tipos de limitações técnicas ou intercorrências alheias à vontade da **PRESTADORA**.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PLANO DE SERVIÇO

7.1 A **PRESTADORA** se compromete a fornecer o serviço da forma como **contratado** pelo **ASSINANTE**, e no qual se aplicam as seguintes definições:

7.1.1 **VELOCIDADE:** Taxa de velocidade máxima de download e upload que será fornecido ao **ASSINANTE**, conforme o Plano de Serviço contratado, respeitando-se a regulamentação específica;

7.1.2 **GARANTIA DE BANDA:** Taxa mínima de velocidade de download e upload garantida pela **PRESTADORA** ao **ASSINANTE**, conforme o Plano de Serviço contratado, respeitando-se a regulamentação específica;

7.1.2.1 Conforme a Resolução nº 574/2011, no momento a **PRESTADORA** é **ISENTA** de obrigatoriedade no cumprimento dos valores de **Garantia de Banda** presentes na referida resolução, assim, fica o **ASSINANTE** ciente que no presente contrato são registrados os valores de **Garantia de Banda** com o qual a **Prestadora** trabalha no momento da contratação.

7.1.3 **FRANQUIA:** Quantidade de dados transferidas pelo **ASSINANTE** por meio da utilização do serviço fornecido pela **PRESTADORA** durante o período mensal de utilização.

7.1.3.1 O **ASSINANTE** fica ciente que, ao atingir a **Franquia** referente ao Plano de Serviço contratado poderá ter sua velocidade de transmissão de dados **reduzida**, conforme informado pela **PRESTADORA**.

7.1 A **PRESTADORA** prestará o serviço de acordo com o **PLANO DE SERVIÇO** escolhido de forma espontânea pelo **ASSINANTE**, conforme detalhamento abaixo:

	NOME DO PLANO	VELOCIDADE DOWNLOAD / UPLOAD	FRANQUIA
<input type="checkbox"/>	GIGALINKS 1 MEGA	1024 Kbps / 250 Kbps	Ilimitado
<input type="checkbox"/>	GIGALINKS 2 MEGA	2048 Kbps / 350 Kbps	Ilimitado
<input type="checkbox"/>	GIGALINKS 3 MEGA	3072 Kbps / 400 Kbps	Ilimitado

	TAXA DE TRANSMISSÃO INSTANTÂNEA	TAXA DE TRANSMISSÃO MÉDIA
GARANTIA DE BANDA	40 % da Velocidade Contratada	80% da Velocidade Contratada

**CLÁUSULA OITAVA - DOS VALORES, FORMAS DE PAGAMENTO E REAJUSTES**

8.1 Para ativação dos serviços, o **ASSINANTE** deverá pagar à **PRESTADORA**, valor de **TAXA DE ATIVAÇÃO/ADESÃO**, nas condições descritas abaixo.

8.2 Pela prestação dos serviços mensalmente, o **ASSINANTE** deverá pagar à **PRESTADORA** os valores correspondentes previamente acordados de acordo com o plano escolhido, conforme as seguintes características:

	NOME DO PLANO	VELOCIDADE DOWNLOAD / UPLOAD	FRANQUIA
<input type="checkbox"/>	GIGALINKS 1 MEGA	1024 Kbps / 250 Kbps	Ilimitado
<input type="checkbox"/>	GIGALINKS 2 MEGA	2048 Kbps / 350 Kbps	Ilimitado
<input type="checkbox"/>	GIGALINKS 3 MEGA	3072 Kbps / 400 Kbps	Ilimitado

	TAXA DE TRANSMISSÃO INSTANTÂNEA	TAXA DE TRANSMISSÃO MÉDIA
GARANTIA DE BANDA	40 % da Velocidade Contratada	80% da Velocidade Contratada

TAXA DE INSTALAÇÃO			
Valor Total: RS 90,00	Número de Parcelas: 1X	Valor das Parcelas: R\$ 90,00	Data de Vencimento: 09/09/2021

MENSALIDADE			
Valor da Mensalidade: R\$ 139,91	Data de Vencimento: 22	Forma de Cobrança: BOLETO BANCÁRIO	Forma de Entrega: VIA POSTAL

**ASSISTÊNCIA TÉCNICA / MANUTENÇÃO**  
Os valores referentes a Assistência Técnica / Manutenção devem ser consultados com a Prestadora previamente a solicitação de serviço.

8.2.1 Esses valores, cobrados mensalmente, serão cobrados por meio de documento de cobrança cujo envio iniciará após a ativação do serviço, sendo entregues pela **PRESTADORA** ao **ASSINANTE** presencialmente, por meio do serviço postal (Correios) ou ainda de forma eletrônica, conforme opção do **ASSINANTE**.

8.3 O não recebimento do respectivo documento de cobrança não isenta o **ASSINANTE** do pagamento mensal dos valores referentes a prestação do serviço. Sendo que, em caso de não recebimento do mesmo, é **DEVER** do **ASSINANTE** comunicar a **PRESTADORA** antes da data escolhida para o vencimento de suas obrigações.

8.4 Havendo alteração no endereço para recebimento da cobrança sem que haja comunicação, por escrito e formal, do **ASSINANTE** junto à **PRESTADORA**, serão consideradas devidamente enviadas e entregues todas as faturas encaminhadas para o endereço mencionado pelo **ASSINANTE** durante o processo de cadastramento.

8.5 Os valores deste contrato serão reajustados a cada período de **12 (doze) meses**, através do índice **IPCA** ou outro de mesma natureza. Caso vedada legalmente à utilização desse índice, será utilizado índice legalmente indicado para substituí-lo.

**CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES POR FALTA DE PAGAMENTO**

9.1 O inadimplemento das obrigações por parte do **ASSINANTE**, com o não pagamento de valores por ele acordados ao aderir o presente **Contrato** resultarão nas penalidades registradas nesta **Cláusula Décima** que, em respeito às regulamentações vigentes ocorrerão da seguinte forma:

9.2 Transcorridos **15 (quinze) dias** da ciência da existência do débito vencido, o **ASSINANTE** terá o fornecimento do serviço **PARCIALMENTE SUSPENSO**, o que resultará na redução da velocidade por ele contratada.

9.3 Transcorridos **30 (trinta) dias** da **SUSPENSÃO PARCIAL** do fornecimento do serviço, fica a **PRESTADORA** autorizada a **SUSPENDER TOTALMENTE** o fornecimento do serviço.

9.4 Transcorridos **30 (trinta) dias** da **SUSPENSÃO TOTAL** do fornecimento do serviço, fica o **ASSINANTE** ciente de que o **CONTRATO** poderá ser **RESCINDIDO**.

9.4.1 Rescindido o presente **Contrato**, a **PRESTADORA** encaminhará em até **7 (sete) dias**, documento para comprovar a rescisão do contrato, com a informação da possibilidade do registro do débito nos Órgãos de Proteção ao Crédito, sendo este encaminhado por meio do correio eletrônico ou ao último endereço constante no cadastro do **ASSINANTE**.

9.5 Durante o período no qual o serviço estiver **SUSPENSO TOTALMENTE**, não será cobrado valor de mensalidade do **ASSINANTE**, sem prejuízo da exigibilidade dos encargos contratuais já vencidos, inclusive, acrescidos de multa pecuniária de **2% (dois por cento)** sobre o valor do débito e **1% (um por cento)** ao mês de juros de mora, cobrados a partir do dia seguinte ao vencimento da obrigação, até a data da efetiva liquidação.

9.5.1 Havendo necessidade de utilização de meios legais para a cobrança, todas as despesas de correntes serão suportadas pelo **ASSINANTE**.

9.6 O reestabelecimento dos serviços fica condicionado ao pagamento dos valores em atraso, acrescido de valores

COMISSÃO DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES  
Diretor Geral  
Márcia Lúcia L.1/693293-3

referentes a multas e juros.

9.7 Sendo o período de atraso, superior a **12 (doze) meses**, além dos encargos de multas e juros, será acrescido aos valores devidos, atualização monetária na mesma forma do **Item 8.5**, supra.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUSPENSÃO

10.1 O presente **Contrato** poderá ser **SUSPENSO** nas seguintes hipóteses:

10.1.1 Por inadimplemento das obrigações, conforme **Cláusula Décima** supra.

10.1.2 Por solicitação do **ASSINANTE**, quando **adimplente**, que poderá requerer a suspensão, sem ônus, uma única vez, a cada período de 12 (doze) meses, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias e máximo de 120 (cento e vinte) dias.

10.1.2.1 O reestabelecimento do serviço será realizado por solicitação do **ASSINANTE** ou, após findo o prazo de suspensão solicitado pelo mesmo, quando, de forma automática será retomada a prestação do serviço e, conseqüentemente a cobrança mensal do mesmo. Incluindo-se os serviços adicionais que possam eventualmente ter sido contratados.

10.1.2.2 Fica o **ASSINANTE** ciente que caso o mesmo esteja vinculado a **FIDELIDADE CONTRATUAL**, tal obrigação ficará suspensa durante o período de suspensão solicitado pelo **ASSINANTE**. Nesse caso, o período de suspensão não será contabilizado para efeitos de cumprimento do período de fidelidade contratual.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PERÍODO DE PERMANÊNCIA

11.1 A **PRESTADORA**, a seu critério exclusivo poderá ofertar ao **ASSINANTE** determinados benefícios quando da contratação dos serviços, tendo em contrapartida do **ASSINANTE** a fidelidade contratual de acordo com o prazo previsto no **TERMO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS**.

11.2 Caso seja do interesse do **ASSINANTE** se valor de determinado benefício ofertado pela **PRESTADORA**, a critério exclusivo da **PRESTADORA**, o **ASSINANTE** deverá pactuar com a **PRESTADORA** por meio do **TERMO DE CONCESSÃO CONDICIONAL DE BENEFÍCIOS**, documento no qual serão identificados os benefícios concedidos ao **ASSINANTE**, assim como prazo de fidelidade contratual que o **ASSINANTE** deverá cumprir em contrapartida, bem como as penalidades aplicáveis ao **ASSINANTE** em caso de rescisão contratual antecipada.

11.3 O **ASSINANTE** declara e reconhece ser facultado ao mesmo optar, antes da contratação pela celebração de contrato sem a percepção de qualquer benefício, hipótese em que não há fidelidade contratual.

11.4 O **TERMO DE CONCESSÃO CONDICIONAL DE BENEFÍCIOS**, explicitará, além dos benefícios, os valores correspondentes à multa por rescisão contratual antecipada, proporcional ao tempo restante para o término do vínculo contratual assumido pelo **ASSINANTE**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 O presente contrato poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:

12.2 Por denúncia, por interesse de quaisquer das partes, independente de justificativa, mediante aviso prévio e formalizado à outra parte caso haja interesse em programação da data para o cancelamento dos serviços e extinção do presente contrato.

12.3 Por distrato, mediante acordo comum entre as partes.

12.4 Por rescisão, pela inobservância de disposições legais pelas partes, bem como por descumprimento pelas partes de quaisquer das obrigações neste contrato avençadas, e ainda comercialização ou cessão dos serviços contratados por terceiros pelo **ASSINANTE** sem prévia anuência da **PRESTADORA**, além de qualquer forma de uso dos serviços de maneira fraudulenta, ou ilegal pelo **ASSINANTE** com o propósito de prejudicar terceiros ou à própria **PRESTADORA**, onde esta hipótese responderá o **ASSINANTE** pelas perdas e danos ao lesionado.

12.5 O serviço quando prestado com equipamentos de Radiação Restrita nos termos do Regulamento Anexo à Resolução ANATEL 506/2008 tem caráter secundário, sem proteção a interferências podendo ser degradado ou mesmo interrompido. Nesse caso, o presente contrato poderá ser considerado rescindido sem que tal fato possa implicar em feito indenizatório de qualquer espécie.

**Parágrafo Único:** O serviço nas características da cláusula anterior requer visada direta à base da **PRESTADORA**, visada esta que pode ser comprometida pelo crescimento de árvores, construções, etc. Nesse caso, não havendo alternativa para o restabelecimento do serviço ficará este contrato rescindido sem que tal fato possa implicar em feito indenizatório de qualquer espécie.

12.6 Nas hipóteses dos itens acima, **NÃO** estarão sujeitas as partes à penalidade de **COBRANÇA DE MULTA** específica pela extinção do contrato, estando garantido à **PRESTADORA** o pleno direito de cobrança previsto neste instrumento para os casos de inadimplência contratual do **ASSINANTE**, onde este deverá cumprir com o(s) pagamento(s) de eventual(is) débito(s) existente(s) referente(s) ao(s) serviço(s) já prestado(s) (mensalidade *pro ratie*), taxa(s) de serviço(s) de instalação(ões) (caso não tenha(m) sido totalmente paga(s), visita(s) técnica(s) e/ou manutenção já realizada(s), e qualquer(is) outro(s) débito(s) existente(s) para a efetiva extinção do presente.

12.7 O contrato será extinto ainda:

12.8 Caso o **ASSINANTE**, em face deste contrato, por ação ou omissão, comprometer a imagem pública da **PRESTADORA**, devendo o **ASSINANTE** responder pelos danos causados.

12.9 Por determinação legal, ou por ordem emanada da autoridade competente que determine a suspensão ou supressão da prestação dos serviços objeto deste contrato, ou caso seja **CANCELADA A AUTORIZAÇÃO/LICENÇA** do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), concedida à **PRESTADORA** pelo órgão federal competente, hipótese em que a **PRESTADORA** ficará isenta de qualquer ônus.

CONFERE ORIGINAL

Matrícula 11/693293-3

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 Como **PRESTADORA** outorgada e licenciada para prestar o **Serviço de Comunicação Multimídia (SCM)**, esta fornecerá os sinais de radiofrequências respeitando as características estabelecidas em regulamentações da ANATEL que estão disponíveis no endereço virtual eletrônico: [www.anatel.gov.br](http://www.anatel.gov.br), no Item: Biblioteca.

13.2 A sede da ANATEL tem o endereço no SAUS, Quadra 06, Bloco C, E, F e H, CEP 70.070-940 em Brasília/DF.

13.3 O número do telefone da Central de Atendimento da ANATEL é 1331 e para pessoas com deficiência auditiva é 1332. A Central de Atendimento da ANATEL funciona de segunda a sexta-feira, nos dias úteis, das 8h às 20h.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

14.1 Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade enquanto houver obrigações entre as partes decorrentes da prestação do (s) serviço (s). O prazo de prestação do (s) serviço (s) objeto de contratação é determinado de 12 (doze) meses, passando este período prorroga-se automaticamente por iguais períodos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

O presente instrumento obriga herdeiros e/ou sucessores, a qualquer tempo, sendo neste ato eleito pelas partes o foro da comarca da Cidade de **São Mateus**, Estado do **Espírito Santo**, competente para dirimir quaisquer questões referentes ao presente, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com as cláusula e termos do presente contrato, as partes declaram não estarem contratando ou aceitando o presente sob premente coação, estudo de necessidade ou outra forma de vício de consentimento, tendo conhecimento de todo direito e obrigação que assumem nesta data. ASSINATURA::

COMODANTE: **PAULO C. DE SOUZA NUNES ? MI**

CNPJ: **17.254.511/0001-32**

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA:

NOME:

CPF:

ASSINATURA:

NOME:

CPF:

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
*Eliane da Silva Rodrigues*  
 Diretor Geral  
 Matrícula 11/693293-3

dos meios de anticorrupção, se pudermos fazer os pagamentos em cartão de crédito e assim evitar, após regular para lá junto ao 1.º Conselho de N.ºs de N.ºs de N.ºs, para os cartões foram feitas, recuperadas e aprovadas pelo Conselho Escolar. Em mais assuntos a tratar, deixo por encerrada a reunião.

Delora de S. O. Cruz, Desiderio Jacques Gomes, Flávia, Mariana, e Colégio de São João. Em tempo, onde se lê "aos dez dias do mês de dezembro" lê-se "aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um".

Aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às 13 horas realizou-se a Assembleia Geral Ordinária da APM da Escola Municipal Rui de Pinho e do Conselho Escolar para deliberar sobre a utilização dos recursos dos Programas de PDDE Básico e PDDE Qualidade, na unidade escolar. A reunião foi presidida pela Sra. Eliane da Silva Rodrigues. Ao iniciar a reunião a direção esclareceu à assembleia sobre os objetivos e a forma de utilização de cada Programa, bem como o total dos recursos existentes nas contas e próximos repasses do FNDE para esse ano letivo. A direção também esclareceu sobre a possibilidade de reaproveitamento da verba do PDDE Qualidade que inclui os programas Tempo de Aprender e Educação Conectada e que não foram utilizados de acordo com os planos de trabalho anteriores em virtude da Pandemia e permanecem na conta sendo reprogramados. Após a deliberação da assembleia ficou definido que seriam adquiridos 02 (dois) notebooks para auxiliar o trabalho pedagógico do serviço de orientação pedagógica/educacional e professores e mais uma impressora/copiadora para garantir o acesso de todos aos materiais impressos, visto que as existentes estão ficando sobrecarregadas. Essas ações deverão ser realizadas utilizando o valor de capital. Quanto ao cartão de crédito deverá ser usado para o conserto e manutenção das máquinas existentes, compras de insumos como o toner,

CONFERE COM O ORIGINAL  
Eliane da Silva Rodrigues  
Diretor Geral  
Matricula 11/693293-3





ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES  
DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ DE LEMOS.  
CNPJ 01.913.068/0001-24  
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA



Aos 30 dias do mês de Julho de dois mil e vinte e um, às dez horas, na Escola Municipal Luiz de Lemos, situada a Rua Lourival Tavares de Paula, 522, bairro Carmari, na cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, em primeira convocação, professores, funcionários, pais e responsáveis com a finalidade de eleger e dar posse aos novos membros da diretoria, do conselho deliberativo e do conselho fiscal da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Luiz de Lemos. APM da Escola Municipal Luiz de Lemos (CNPJ 01.913.068/0001-24) para o biênio 2021/2023, com início do mandato em vinte e oito de agosto de dois mil e vinte e um e término do mandato em 27 de agosto de dois mil e vinte e três. Após convocação feita remotamente conforme edital disponibilizado no grupo oficial (Whatsapp) da Escola. A convocação se deu com base no Estatuto vigente e o quórum foi obedecido como se verificou com o comparecimento de número bastante de membros. Foram eleitos para presidir os trabalhos a Sra. Eliane da Silva Rodrigues e para secretariar a senhora Janina Adriana Dorneles da Silva. Dando início às deliberações, foi lida a pauta da reunião que é a seguinte: a) Eleição da Diretoria (mandato 2021/2023); b) eleição do Conselho Fiscal (mandato 2021/2023); c) eleição do Conselho Deliberativo (mandato 2021/2023). Em prosseguimento, foi deliberado o primeiro item da pauta, a presidente da Assembleia Sra. Eliane da Silva Rodrigues colocou para a assembleia que com o término dos mandatos dos membros da APM da E. M. Luiz de Lemos, biênio 2019/2021, tornou-se necessária à nova escolha dos membros. E para que não fiquem quaisquer dúvidas, a presidente da assembleia solicitou aos presentes, que se candidatem aos cargos e após deliberarmos e votarmos por aclamação, a APM da E. M. Luiz de Lemos ficou assim constituída: **Diretoria** com mandato 2021/2023 (compreendido entre 28 de agosto de 2021 a 27 de agosto de 2023).

**Presidente:** Eliane da Silva Rodrigues, brasileira, casada, professora, nascida em 09 de julho de 1969, RG: 08.393.002-4, DETRAN-RJ, data de expedição 12/12/2019, CPF. 004.148.727-38, filiação: Severino Vicente da Silva e Severina Nilda da Silva, residente a Rua Coronel França Leite, 622, casa 04, Chatuba – Mesquita – RJ CEP 26585-021, e-mail: nanerodrigues61@gmail.com.br Membro: ( ) Pais de alunos ( X ) Professores ( ) Funcionário da EU. União estável ( ) Possui (X) Não Possui

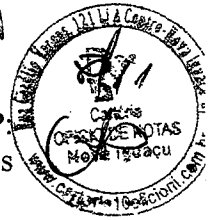
**Vice-presidente:** Rosângela de Fatima Gouvea Faria, brasileira, solteira, professora, nascida em 24 de abril de 1960, RG 048.752.13-3, IFP, data da expedição: 29/08/1978, CPF: 585.789.867-68, filiação: Otavio Faria e Maria da Penha Gouvea Faria; residente a Rua Luiz Tomaz, 620 apartamento 206, Bairro da Luz, Nova Iguaçu - RJ CEP 26256-100, e-mail ro\_zunga@hotmail.com Membro: ( ) Pais de alunos ( x ) Professores / ( ) Funcionário da UE . União estável ( ) Possui (X) Não Possui

**Secretário:** Janina Adriana Dorneles da Silva, brasileira, casada, auxiliar administrativa, nascida em 02/06/1968, RG 073473191, DETRAN, data da expedição 09/05/2013. CPF 880294257-91, filiação : José Lourenço da Silva e Lúcia Dorneles dos Santos, residente a Rua Juliano Moreira, 161, Miguel Couto – Nova Iguaçu - RJ, CEP 26061-170, e-mail: janina.2@hotmail.com Membro: ( ) Pais de alunos ( ) Professores (X) Funcionário da UE . União estável ( ) Possui (X) Não Possui

**Tesoureiro:** Eduardo Rodrigues da Silva, brasileiro, divorciado, professor, nascido em 30/03/1974, RG: 12660652-4 IFP, data da expedição: 07/05/1998, CPF 027215497-07 Filiação: Ernandes Rodrigues da Silva e Maria da Gloria Pinheiro da Silva, possui união

CONFERE COM O ORIGINAL  
Eliane da Silva Rodrigues  
Diretor Geral

Matrícula 11/693293-3



estável, Residente a Rua Leopoldo Goulart, 97, California, Nova Iguaçu, RJ, CEP: 26220-580, e-mail: prof.eduardorodrigues1@hotmail.com Membro: ( ) Pais de alunos (X) Professores / ( ) Funcionário da UE. União estável ( ) Possui (X) Não Possui Prosseguindo, posto em votação o próximo item da pauta, foi eleita por aclamação a seguinte formação para o **Conselho Fiscal** mandato 2021/2023 (compreendido entre 28 de agosto de 2021 a 27 de agosto de 2023);

**Presidente:** Ana Carolina Felix Gaspar, brasileira, divorciada, professora, nascida em 10/02/1987, RG: 21513744-9, DETRAN, data da expedição 17/01/2018, CPF 119872737-37, Filiação: Vera Lúcia Felix Antônio e Nelson Mendes Gaspar, residente à Rua Humberto Assunção, 41, Bairro Santa Eugenia, Nova Iguaçu - RJ CEP 26285-630, e-mail: carolinafelix@hotmail.com.br Membro: ( ) Pais de alunos (X) Professores / ( ) Funcionário da UE. União estável ( ) Possui (X) Não Possui

**Membros efetivos:** Jacqueline Gopfert, brasileira, divorciada, professora, nascida em 08 de maio de 1964, CNH: 001807302-66, DICRJ, data de expedição 17/03/2013, CPF 921147687-91, filiação: Mauricio Gopfert e Raimunda da Cunha Gopfert, residente à Rua Magalhães Couto, 758, bloco 01, ap 401, Meier - Rio de Janeiro - RJ CEP 20735-180, e-mail jot-age@hotmail.com Membro: ( ) Pais de alunos / (X) Professores / ( ) Funcionário da UE. União estável ( ) Possui (X) Não Possui

Cleni De Oliveira De Souza, Brasileira, Solteira, Professora, Nascida em 08 de julho de 1972, Rg: 09087116-1 Orgão Expedidor: IFP Data Exp. 13 / 12 / 2009, CPF: 033.733.757-89, Filiação: Veber Felipe De Souza e Cleia De Oliveira De Souza, residente na rua Arturiá, 106, Brás de Pina, Rj Cep 21012-150. Email:clenisouza@rioeduca.net Membro: ( ) Pais de alunos / ( x ) Professores / ( ) Funcionário da UE. União estável ( ) Possui (X) Não Possui

Joelma da Silva Barbosa, Brasileira, Divorciada, Professora, Nascida em 01 de Maio de 1978, RG: 10154222-3 Orgão Expedidor: DIC Data Exp. 01 / 09 / 2003, CPF: 073.961.327-89, Filiação: Joel Barbosa da Conceição e Jaira Soares da Silva. Residente na Rua Luiz Delfino, 29, Santa Maria, Bel Ford Roxo. Cep 26165-540. Email:bjoribeiro@hotmail.com. Membro: ( ) Pais de alunos / ( x ) Professores / ( ) Funcionário da UE. União estável (X) Possui ( ) Não Possui

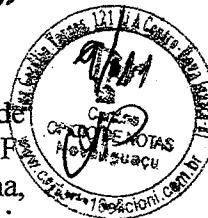
Carla Lourenço Da Silva Bastos, Brasileira, Casada, Nascida em 13 de Janeiro de 1977, Rg: 10194799-2 Orgão Expedidor: Detran Data Exp. 07/01/2015, Cpf: 075.188.787-04, Filiação: Luzia Lourenço da Silva. Endereço: Rua Telda, 197, Carmari, Nova Iguaçu. Cep 26022-144. Email: [carlalourenco@hotmail.com](mailto:carlalourenco@hotmail.com) Membro: (X) Pais de alunos / ( ) Professores / ( ) Funcionário da UE. União estável ( ) Possui (X) Não Possui

Solange Levi de Faria, Brasileira, Casada, Nascida em 04 de Junho de 1977, RG: 12084011-1 Orgão Expedidor: IFP Data Exp. 31 / 10 / 1995, CPF: 079.480.367-92, Filiação: Carlos A. Wroblenski De Faria e Maria Aparecida Levi De Faria. Endereço: Rua José De Lucca, 332, Ap. 101, Bairro Da Posse, Nova Iguaçu. Cep: 26022-146. Email: não possui. Membro: (X) Pais De Alunos / ( ) Professores / ( ) Funcionário da UE. União estável ( ) Possui (X) Não Possui

**Membros Suplentes:** Margareth Andrea Almeida Mucheli Gonçalves, Brasileira, Casada, nascida em: 04 de março de 1970, RG: 08167472-3 Orgão Expedidor: Detran Data Exp. 08 / 12 / 1999, CPF: 023.284.607-39, Filiação: Geraldo Mucheli e Francinea de Jesus Almeida Mucheli, Professora. Residente Na Rua Cosmorama, 700, Condominio Beijar Flor II, Cosmorama. Cep 26582-500. Email: [Margarethmucheli@Hotmail.Com](mailto:Margarethmucheli@Hotmail.Com) Membro: ( ) Pais de alunos / ( x ) Professores / ( ) Funcionário da UE. União estável ( ) Possui (X) Não Possui

CONFERE COM O ORIGINAL  
 Eliane da Silva Rodrigues  
 Diretora Geral  
 Matrícula 11/693293-3

fles 114



Maria Erineide Rosendo dos Santos, Brasileira, Casada, Nascida em 14 de julho de 1970, Rg: 08405792-6 Órgão Expedidor: Detran, Data Exp. 19/03/2003, CPF: 019.500.057-98. Residente na rua Manoel Pereira de Oliveira, 375, casa 03, Chacrinha, Nova Iguaçu CEP: 26285-600. Email: [neiderosendo123@gmail.com](mailto:neiderosendo123@gmail.com) Membro: ( ) Pais de alunos / ( x ) Professores / ( ) Funcionário da UE . União estável ( ) Possui (X) Não Possui

Marisa Felix da Silva Ribeiro Nascimento, Brasileira, Casada, nascida em 27 de Maio de 1982, RG: 13316985-4, Orgão Expedidor: IFP, Data Exp. 21 / 06 / 1999, CPF: 091.774.417-39, Filiação: Clovis dos Santos Ribeiro e Sandra Felix da Silva. Endereço: Rua Dr Luiz Guimarães, 310, Vila Anita, Nova Iguaçu. Cep: 26022-148. Email: Não Possui Membro: ( X ) Pais De Alunos / ( ) Professores / ( ) Funcionário da UE; União estável ( ) Possui (X) Não Possui

Carina Manoel de Oliveira Belato, Brasileira, Casada, Nascida em 31 de Março de 1993, CNH: 06470311146, Orgão Expedidor: Detran, Data Exp. 26 / 09 / 2015, CPF: 151.280.077-58, Filiação: Damião Estácio de Oliveira e Marlene Manoel de Oliveira. Residente na Estrada D, 1197, Bairro Kenedy, Nova Iguaçu. Cep: 26020-157. Email: Não Possui Membro: ( X ) Pais De Alunos / ( ) Professores / ( ) Funcionário da UE; União estável ( ) Possui (X) Não Possui

Camila de Souza Almeida de Castro, Brasileira, Solteira, nascida em 18 de outubro de 1988, Rg: 22396161-6 Orgão Expedidor: Detran Data Exp. 11 / 02 / 2005, Cpf: 121.592.137-30, filiação Edson Siqueira De Castro e Genilda De Sousa Almeida. Residente na rua Rua Thelda, 55, Carmary, Nova Iguaçu. Cep: 26022-144 Email: Não Possui Membro: ( X ) Pais De Alunos / ( ) Professores / ( ) Funcionário da UE; União estável ( ) Possui (X) Não Possui

Por fim, posto em votação o último item da pauta, foi eleita a seguinte formação para o **Conselho Deliberativo** com o mandato 2021/2023 (compreendido entre 28 de agosto de 2021 a 27 de agosto de 2023);

**Presidente:** Eliane da Silva Rodrigues, brasileira, casada, professora, nascida em 09 de julho de 1969, RG: 08.393.002-4, DETRAN-RJ, data de expedição 12/12/2019, CPF. 004.148.727-38, filiação: Severino Vicente da Silva e Severina Nilda da Silva, residente a Rua Coronel França Leite, 622, casa 04, Chatuba – Mesquita – RJ CEP 26585-021, e-mail: [nanerodrigues61@gmail.com.br](mailto:nanerodrigues61@gmail.com.br) ( ) Pais de alunos (X) Professores / ( ) Funcionário da UE . União estável ( ) Possui (X) Não Possui

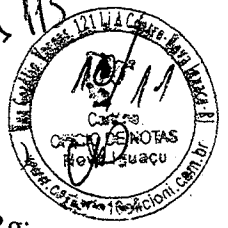
**Secretário:** Janina Adriana Dorneles da Silva, brasileira, casada, auxiliar administrativa, nascida em 02/06/1968, RG 073473191, DETRAN, data da expedição 09/05/2013. CPF 880294257-91, filiação : José Lourenço da Silva e Lúcia Dorneles dos Santos, residente a Rua Juliano Moreira, 161, Miguel Couto – Nova Iguaçu - RJ, CEP 26061-170, e-mail: [janina.2@hotmail.com](mailto:janina.2@hotmail.com) Membro: ( ) Pais de alunos ( ) Professores (X) Funcionário da UE . União estável ( ) Possui (X) Não Possui

**Membros efetivos:** Rosângela de Fatima Gouvea Faria, brasileira, solteira, professora, nascida em 24 de abril de 1960, RG 048.752.13-3, IFP, data da expedição: 29/08/1978, CPF: 585.789.867-68, filiação: Otavio Faria e Maria da Penha Gouvea Faria; residente a Rua Luiz Tomaz, 620 apartamento 206, Bairro da Luz, Nova Iguaçu - RJ CEP 26256-100, e-mail: [ro\\_zunga@hotmail.com](mailto:ro_zunga@hotmail.com) Membro: ( ) Pais de alunos ( x ) Professores / ( ) Funcionário da UE . União estável ( ) Possui (X) Não Possui

Priscila Fabio da Silva, Brasileira, Casada, Professora, nascida em 16 de outubro de 1984, Rg: 24.743.024-2 Orgão Expedidor: Detran Data Exp. 20/05/2015 , CPF: 099.902.287-36, filiação: Josué Fabio Da Silva e Maria De Fatima Da Silva. Residente na Av. Felipe Salomão, 986, Austin, Nova Iguaçu. Cep: 26087-050 Email:

Eliane da Silva Rodrigues  
Diretor Geral  
Matrícula 11/693293-3

CONFERE COM O ORIGINAL



Pricilafabiодasilva@Gmail.Com Membro: ( ) Pais de alunos (x) Professores ( )  
 Funcionário da UE . União estável ( ) Possui (X) Não Possui

Hilca Guedes Machado, Brasileira, Casada, nascida em 22 de dezembro de 1979, Rg: 11435905-2 Orgão Expedidor: Detran Data Exp. 15 / 02 / 2005, Cpf: 052.248.487-50. Filiação: Pai: Hildebrando De Souza Machado e Sarah Guedes Machado. Residente na Rua Divisória, 131, Bento Ribeiro, Rio De Janeiro. Cep 21331-250 Email: hilcagm2011@hotmail.com Membro: ( ) Pais de alunos ( x ) Professores ( )  
 Funcionário da UE . União estável ( ) Possui (X) Não Possui

Giselle Gomes Barreiros, Brasileira, Divorciada, nascida em 08 de agosto de 1973, Rg: 09783863-5 Orgão Expedidor: Detran Data Exp. 19 / 07 / 2016. Cpf: 033.210.287-43, Filiação: Efigenio Vanderlei Barreiros e Sonia Cordeiro Gomes. Endereço: Rua Saudade, 169, Nova América, Nova Iguaçu. Cep: 26022-020. Email: Não Possui Membro: ( x ) Pais de alunos ( ) Professores ( ) Funcionário da UE .  
 União estável ( ) Possui (X) Não Possui

Meiriane Fernandes Da Silva Oliveira, Brasileira, Solteira, nascida em 04 de setembro de 1989, Rg: 26296911-6 Orgão Expedidor: Detran Data Exp. 21 / 09 / 2007, Cpf: 101.427.697-70, Filiação: Sebastião Morais De Oliveira e Mirian Fernandes Da Silva Oliveira, Residente na Rua Lourival Tavares De Paula, 286, Casa 2, Posse, Nova Iguaçu. Cep: 26022-173 Email: Não Possui Membro: ( x ) Pais de alunos ( )  
 Professores ( ) Funcionário da UE . União estável ( ) Possui (X) Não Possui

**Membros Suplentes:** Luciana Sobral Bueno, Brasileira, solteira, Professora, nascida em 16 de setembro de 1975, Cnh: 01061805363 Orgão Expedidor: Detran Data Exp. 21 / 10 / 2011, Cpf: 069.665.497-03 Filiação: José Jorge Soares Bueno e Vera Lucia Sobral Bueno residente na rua Orinda Wilman, 46, Moquetá, Nova Iguaçu, Rj. Cep: 26215-150. Email: Lucianasbueno@Yahoo.Com.Br Membro: ( ) Pais de alunos ( x )  
 Professores ( ) Funcionário da UE . União estável ( ) Possui (X) Não Possui

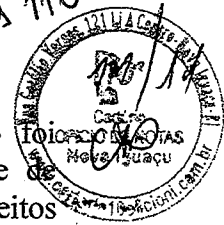
Eliane Duarte Rodrigues, Brasileira, Divorciada, Professora, nascida em 23 de fevereiro de 1970, Rg: 08158105-0 Orgão Expedidor: Detran Data Exp. 10/08/2013, Cpf: 014.891.637-60, Filiação: Faustino Rodrigues e Zelia Maria Duarte Rodrigues. Residente na Rua Gonçalves Crespo, 277/104, Tijuca, Rj. Cep: 20270-320 Email: Elianeduarte-Rodrigues@Ig.Com.Br Membro: ( ) Pais de alunos ( x ) Professores ( )  
 Funcionário da UE . União estável ( ) Possui (X) Não Possui

Bianca Laranjeira Gomes da Costa, Brasileira, Casada, nascida em 11 de dezembro de 1973, Rg: 12413593-0 Orgão Expedidor: Detran Data Exp. 06 / 11 / 2010, Cpf: 094.148.827-66, Filiação: Tulio Gomes Da Costa e Nanci Laranjeira Da Costa. Residente na rua Moises Beckman, 60 ap 101, vila Carmari, Nova Iguaçu. CEP 26020-305 Email: Não Possui Membro: ( x ) Pais de alunos ( ) Professores ( ) Funcionário da UE . União estável ( ) Possui (X) Não Possui

Anderson de Lima Torres, Brasileiro, viúvo, nascido em 03 de março de 1980, RG: 11477966-3, Orgão Expedidor: IFP, Data de expedição: 23/04/1998, CPF: 084.616.427-24, filiação: José Tomas Magalhães e Josefa de Lima Torres. Residente na rua Saudade, 169, Nova América, Nova Iguaçu. CEP: 26022-020. Email: não possui. Membro: (X) Pais de alunos ( ) Professores ( ) Funcionário da UE . União estável ( ) Possui (X) Não Possui

Jussara Gonçalves Raimundo, Brasileira, Solteira, nascida em 05 de abril de 1983, Rg: 12917184-9 Orgão Expedidor: Detran Data Exp. 07 / 08 / 2003, CPF: 098.442.057-60, residente na Estrada Luiz De Lemos, 2279, Carmari, Nova Iguaçu. Cep: 26022-140 Email: [jussaragr@gmail.com](mailto:jussaragr@gmail.com). Membro: ( x ) Pais de alunos ( ) Professores ( )  
 Funcionário da UE . União estável ( ) Possui (X) Não Possui

CONFERE COM O ORIGINAL  
 Eliane Duarte Rodrigues  
 Diretora Geral  
 069.665.497-03  
 Matrícula 111



Ressaltamos que devido ao pequeno quantitativo de professores efetivos não possível contemplar o que rege o estatuto, no que diz respeito as quantidade de representante deste seguimento no Conselho Deliberativo. Todos os membros eleitos serão empossados automaticamente no dia do inicio do seu mandato. Tendo esgotado a pauta do dia, a Sra. Presidente encerrou os trabalhos às 12h00. A ata vai por mim assinada, secretário dos trabalhos e pelo presidente.

10º Ofício Firma

Presidente da reunião:

*Eliane da S. Pena*  
Eliane da Silva Rodrigues

10º Ofício Firma

Secretário da reunião:

*Janelle*  
Janina Adriana Domeles da Silva

Cartório: 10º Ofício de Notas Nova Iguaçu. Responsável pelo Expediente: DANIELE SILVA DE AZEVEDO. Substituto Legal: CLÁUDIA LUIZ DA SILVA SANTOS. Rua Getúlio Vargas, 121 Loja A - Centro - Nova Iguaçu - RJ.

Reconheço as firmas por Semelhança de:  
 EDIVANE DA SILVA RODRIGUES  
 JANINA ADRIANA DOMELES DA SILVA

Empis: R\$ 12,12 Imp. R\$ 14,72 Fundpen: R\$ 0,60 Funpen: R\$ 0,60  
 Fundpen: R\$ 0,48 Impem: R\$ 0,24 Iss: R\$ 0,60 Total: R\$ 17,06

NOVA IGUAÇU/RJ - 11/05/2021

AMANDA ASSIS-PENA Em test. de verdade. Conf. EBPA 94789-SEX-EBPA 94710-SUG. Consulte https://www.tribus.br/epn/

08955AA4568

*Janina Adriana Domeles da Silva*  
Mat. 9449138

CONFERE COM O ORIGINAL  
*Eliane da Silva Rodrigues*  
Diretor Geral  
Matricula 11/693259.3

Cartório: 10º Ofício de Notas Nova Iguaçu. Responsável pelo Expediente: DANIELE SILVA DE AZEVEDO. Substituto Legal: CLÁUDIA LUIZ DA SILVA SANTOS. Rua Getúlio Vargas, 121 Loja A - Centro - Nova Iguaçu - RJ.

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA

Atas, no dia 24/08/2021, em 2 volumes, 29737, Lv. A3  
 Registro nº 29728, no livro A-76 - Averb. 2

NOVA IGUAÇU, 23/08/2021

Concluído. Subscrito e Assinado

Empis: R\$0,00 Femp: R\$0,00 Fund: R\$0,00 Funp: R\$0,00  
 Fund: R\$0,00 Fmc: R\$0,00 Iss: R\$0,00 Total: R\$0,00

EDXS 18435/21VA. Consulte www4.trj.jus.br/Portal/Extrajudicial/consultaselo

08955AA4568

*Amanda Assis-Pena*  
Mat. 9449138



2023/005568--

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aes MF

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Conselho Fiscal aprovado em Assembléia Geral de 30/07/2021, conforme lavrado em Ata registrada no cartório do décimo ofício de notas de Nova Iguaçu.

A.P.M. do (a)

Escola Municipal Luiz de Lemos

Município de Nova Iguaçu

A presente Prestação de contas foi submetida à consideração da Assembléia Geral Ordinária do dia 19/ 12 / 2022. Sendo analisada e aprovada pelos Membros do Conselho Fiscal.

Nova Iguaçu, 19 / 12 / 2022.

## Assinaturas dos Membros do Conselho Fiscal

<i>Carolina</i> <u>Ana Carolina Felix</u>	<u>Ana Carolina Felix</u>	<u>Professor II</u>	<u>10/714325-7</u>
<b>Nome Legível</b>	<b>Assinatura</b>	<b>cargo ou Situação</b>	<b>Mat. ou RG</b>
<u>JACQUELINE GOPPERT</u>	<u>Jacqueline Goppert</u>	<u>AUX. SERV. ADMINISTRATIVOS</u>	<u>10/702.087-8</u>
<b>Nome Legível</b>	<b>Assinatura</b>	<b>cargo ou Situação</b>	<b>Mat. ou RG</b>
<u>Cleni de Oliveira de Souza</u>	<u>Cleni</u>	<u>Orient. Educacional</u>	<u>10/693.318-8</u>
<b>Nome Legível</b>	<b>Assinatura</b>	<b>cargo ou Situação</b>	<b>Mat. ou RG</b>
<u>Julma da Silva Barbosa</u>	<u>Julma da Silva Barbosa</u>	<u>Professora I</u>	<u>715.167</u>
<b>Nome Legível</b>	<b>Assinatura</b>	<b>cargo ou Situação</b>	<b>Mat. ou RG</b>
<u>CARLA LOURENÇO DA SILVA</u>	<u>Carla Lourenço da S. Silva</u>	<u>RESPONSÁVEL</u>	<u>10194 799-2 RG</u>
<b>Nome Legível</b>	<b>Assinatura</b>	<b>cargo ou Situação</b>	<b>Mat. ou RG</b>
<u>Silange Levi de Faria</u>	<u>Silange Levi de Faria</u>	<u>Responsável</u>	<u>12084011-1</u>
<b>Nome Legível</b>	<b>Assinatura</b>	<b>cargo ou Situação</b>	<b>Mat. ou RG</b>